Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de dezembro de 2012 - nº 1447 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

EDITAL n° 05/2012
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2012 (terça-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para apresentação do Plano Municipal de Drenagem de Águas Pluviais – Processo n° 13162/10. O propósito desta proposta é dotar a municipalidade de diretrizes para implantação de empreendimentos e ações planejadas de ordem estrutural e não estrutural, bem como técnicas compensatórias em drenagem urbana, visando obter sistemas e dispositivos de drenagem pluvial adequada, definindo alternativas para macro e microbacias, a fim de evitar deflúvios concentrados em áreas desprotegidas, minimizando inundações e evitando o agravamento ou o início de processos erosivos que levam ao assoreamento dos cursos d´água drenantes.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 26 de novembro de 2012

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP. **PROCESSO N.° 14.400/12 PE N.° 076/12. 1.º Termo de Aditamento N.° 529/12 à Ata de Registro de Preços n.º 329/12.** Considerando os motivos declinados pela empresa, e conforme parecer favorável da Divisão de Administração de Materiais, o presente termo destina-se à troca de marca do lote nº 27 da referida Ata. **PROCESSO N.° 14.194/12 PE N.° 055/12. 1.º Termo de Aditamento N.° 530/12 à Ata de Registro de Preços n.º 263/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 263/12, com a finalidade de alterar a razão social da Uniformes Campinas LTDA, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Uniformes Campinas EIRELI EPP. **PROCESSO N.° 12.438/12 PP N.° 028/12. 1.º Termo de Aditamento N.° 531/12 à Ata de Registro de Preços n.º 303/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 303/12, com a finalidade de alterar a razão social da Uniformes Campinas LTDA, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Uniformes Campinas EIRELI EPP. **PROCESSO N.° 30.394/12 PE N.° 127/12. Ata de Registro de Preços n.° 532/12.** Referente à eventual aquisição de Materiais de EPI para uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a Lei 6514 Portaria. 3214/1978 NR6-M-T.E, da Secretaria de Recursos Humanos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 16.709/12 PE N.° 084/12. Atas de Registro de Preços n.° 533/12, 534/12, 535/12, 536/12 e 537/12.** Referente à eventual aquisição de dietas, destinadas ao uso dos pacientes da Farmácia de Alto Custo e Mandados Judiciais (lista 11/12), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 31.910/12 PP N.° 079/12. Ata de Registro de Preços n.° 538/12.** Referente à eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos, destinados ao eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 29.888/12 PE N.° 125/12. Atas de Registro de Preços n.° 539/12, 540/12, 541/12, 542/12, 543/12, 544/12, 545/12, 546/12, 547/12, 548/12 e 549/12.** Referente à eventual aquisição de medicamentos (lista 12/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 02.020/11 PP N.° 066/11. 1.º Termo de Aditamento N.° 550/12 à Ata de Registro de Preços n.º 071/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento do lote nº 01, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Eventos, da Ata de Registro de Preços 071/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.° 15.190/11 PP N.° 047/11. 1.º Termo de Aditamento N.° 551/12 à Ata de Registro de Preços n.º 519/11.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 519/11, com a finalidade de alterar a razão social e endereço da Empresa Ross Locação e Construção Ltda, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Ross Locação e Construção Ltda. - EPP, com sede na Dom João, n.º 09 – sala 04 – Centro, Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP: 08.502-010. **PROCESSO N.° 31.157/12 PE N.° 129/12. Atas de Registro de Preços n.° 552/12 e 553/12.** Referente à eventual aquisição de areia, cal, cimento, tijolo, canaletas e tubos de concreto, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 29.031/12 PE N.° 130/12. Ata de Registro de Preços n.° 554/12.** Referente à eventual aquisição de ferros e arames destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 31.703/12 PE N.° 134/12. Ata de Registro de Preços n.° 555/12, 556/12, 557/12 e 558/12.** Referente à eventual aquisição de pedra 01/02/03, bica corrida, matacão, pedrisco, pó de pedra e rachão, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 33.211/12 PP N.° 083/12. Atas de Registro de Preços n.° 559/12.** Referente à eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso do Setor de Protocolo, da Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 32.576/12 PE N.° 136/12. Ata de Registro de Preços n.° 560/12.** Referente à eventual aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias carentes e entidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 32.502/12 PE N.° 138/12. Atas de Registro de Preços n.° 561/12 e 562/12.** Referente à eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 06/12), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.° 41.501/11 PE N.° 015/12. 1.º Termo de Aditamento N.° 563/12 à Ata de Registro de Preços n.º 218/12.** O Presente Termo de Aditamento, tem por objeto o Cancelamento

Poder Executivo

Amigável do lote nº 12 da Ata de Registro de Preços nº 218/2012. **PROCESSO N.° 28.671/12 PE N.° 119/12. Ata de Registro de Preços n.° 564/12.** Referente à eventual aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de Novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 14.400/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (listas 01, 02, 03 e 04/12 - escritório e 01/12 - processamento de dados), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

1º Termo de Aditamento n.º 529/12 à Ata de Registro de Preços n.º 329/12.
Atibaia, 01 de Novembro de 2012.
Empresa: WAGNER FERNANDES ROMANO - PAPELARIA.
Objeto: Considerando os motivos declinados pela empresa, e conforme parecer favorável da Divisão de Administração de Materiais, o presente termo destina-se à troca de marca do lote nº 27 da referida Ata.

PROCESSO N° 14.194/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/12

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados aos Vigias Municipais, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 530/12 à Ata de Registro de Preços n.º 263/12.
Atibaia, 01 de Novembro de 2012.
Empresa: UNIFORMES CAMPINAS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 263/12, com a finalidade de alterar a razão social da Uniformes Campinas LTDA, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Uniformes Campinas EIRELI EPP.

PROCESSO N° 12.438/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes (fardamento da GM), destinados a Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 531/12 à Ata de Registro de Preços n.º 303/12.
Atibaia, 01 de Novembro de 2012.
Empresa: UNIFORMES CAMPINAS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 303/12, com a finalidade de alterar a razão social da Uniformes Campinas LTDA, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Uniformes Campinas EIRELI EPP.

PROCESSO N° 30.394/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de EPI para uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a Lei 6514 Portaria. 3214/1978 NR6-M-T.E, da Secretaria de Recursos Humanos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/11/2013).
Atibaia, 01 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 532/12
Empresa: **LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.**

R$ 64.800,00

Lote: 23
Item: 01
Unidade: UND
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS 30 frasco com 120 ml. Bloqueador solar FPS 30; contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com repelente, Oil Free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; com repelente de insetos. embalagem bisnaga de 120 gramas.
Marca: Luvex UV FPS 30 com repelente de insetos
Valor unitário: R$ 11,97
Valor total: R$ 23.940,00

Lote: 24

Item: 01
Unidade: UND
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Creme para limpeza das mãos. Creme para lavagem das mãos após trabalhos e manuseio de graxas, óleos, tintas, etc. produto com registro no Ministério da Saúde. embalagem pote, 400 gramas.
Marca: Luvex Clean Solumax
Valor unitário: R$ 6,97
Valor total: R$ 1.045,50
24
Item: 02
Unidade: BS
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Creme protetor de segurança. Creme de proteção, classificado grupo 3, proteção contra produtos químicos diversos: óleos, graxas, tintas, solventes, colas, entre outros. produto com registro no Ministério da Saúde. embalagem tipo bisnaga, 100 gramas.
Marca: Luvex Special
Valor unitário: R$ 5,26
Valor total: R$ 789,00

PROCESSO N° 16.709/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, destinadas ao uso dos pacientes da Farmácia de Alto Custo e Mandados Judiciais (lista 11/12), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2013).
Atibaia, 06 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 533/12
Empresa: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 01
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 800
Descrição: Dieta completa rica em proteína isolada de soja lata com 800 g. Dieta completa rica em proteína isolada de soja, fórmula nutricional completa em pó destinada ao uso enteral ou oral, normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml) e normoproteica (14 a 18%), de baixa osmoralidade, com base e rica em proteína isolada de soja e presença de isoflavona. A composição deverá apresentar adição de vitaminas e minerais, bem como ser acrescida de mix de fibras, sendo aproximadamente 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Enriquecida com aminoácidos essenciais e tendo em sua distribuição: proteínas (14 a 15%), carboidratos 55% e lipídeos (30 a 31%). Indicada para uso de crianças acima de 4 anos e adultos em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas e com distúrbios neurológicos, isento de lactose e glúten. Produto referência: Total Nutricion ou Soya Diet Mult Fiber.
Unidade de referência para cotação e apresentação de proposta deverá ser 800g. Embalagem: 01 lata de 800g ou 02 latas de

Poder Executivo

400g.
Marca: Nutrison Soya Multi Fiber – Danone / Argentina Kasdorf / 24 Meses
Valor unitário: R$ 23,40
Valor total: R$ 18.720,00

Lote: 08
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 400
Descrição: Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 225g. Referencia: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up
Marca: Nulitis – Danone / Alemanha – Milupa / 24 Meses
Valor unitário: R$ 30,80
Valor total: R$ 12.320,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Suplemento alimentar líquido hiperproteico, normocalórico. Enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E, acrescido de mix de carotenoides. Composição nutricional: proteínas (30%), carboidratos (45%), lipídeos (25%), relação ácidos graxos ômega 6 e ômega 3 na proporção de 5:1. Indicado para tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. Embalagem plástica de 200ml, contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Referência: Cubitan.
Marca: Cubitan – Danone / Holanda – Nutricia / 09 Meses
Valor unitário: R$ 10,30
Valor total: R$ 3.090,00

Lote: 14
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais lata com 400 g (Ref.: Nutren). Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com Prebio 1. Ingredientes: Leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gr. Sabor baunilha. Produto Referência: Nutren.
Marca: Sustain – Danone / Argentina – Kasdorf / 24 Meses
Valor unitário: R$ 10,73
Valor total: R$ 10.730,00

Ata de Registro de Preços n.° 534/12
Empresa: **SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote: 02
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Dieta enteral isenta de lactose e glúten sistema fechado frasco 1000 ml (Ref. Jevit Plus RHT). Dieta enteral isenta de lactose e glúten hipercalórica e hiperproteica que atende as necessidades de todos os micronutrientes em baixo volume calorias (1270ml/1520cal), evitando sobrecarga de líquidos e calorias, com zinco, cálcio, vitaminas C e E, complexo B e Beta Caroteno, com mix de fibras e frutooligosacarídeos para manter ou recuperar a flora intestinal normal, que previne e trata dislipidemias e permite adequada ingestão de sódio para pacientes hipertensos. Frasco com 1000ml, contendo as características técnicas do produto. Produto Referência: Jevit Plus RHT.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 27,00
Valor total: R$ 40.500,00

Lote: 05
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Fórmula alimentar nutrição enteral frasco com 237 ml (Ref. Nefrodial) Fórmula alimentar/nutrição enteral, destinada ao uso de pacientes renais em diálise, em sistema aberto para uso via oral ou sonda, densidade calórica 2,0 kcal/ml, embalagem 237ml = 474 kcal. Composição: sódio, potássio, caseinato cálcio/sódio/magnésio, isol. prot. leite, xarope de milho hidrolisado, sacarose, frutoligossacarídeo, óleo de cártamo/canola, lecitina de soja.
Produto referência: Nefrodial 237ML (200 KCAL /100ML)
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 30.000,00

Lote: 09
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos lata com 400 g (ref. Pediasure). Nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. Dieta normocalórica e normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). Composição: a base de xarope de milho, proteína do soro do leite, caseinato sódico ou potássico, óleo de soja ou côco e vitaminas. Baixo índice ou isento de lactose e glúten, podendo presença de sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: proteínas (10 a 12%), carboidratos (44 a 53%) e lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha ou sem sabor. Produto ref. Nutren Jr. ou Pediasure, embalagens com 380g a 420g.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 19,44
Valor total: R$ 58.320,00

Ata de Registro de Preços n.° 535/12
Empresa: **BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

Lote: 03
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Fórmula alimentar líquida 1,5 cal/ml frasco 1000 ml (Ref. Isosource 1.5). Fórmula alimentar líquida: 1,5 cal/ml, amido de milho hidrolisado 100%, proteína, caseinato de cálcio e sódio e proteína isolada de soja óleo de canola, sódio 1200 mg/ml, potássio 1700 mg/ml, osmoralidade 360mOs/kg, sabor baunilha. Frasco Tetra Slim 1l. Produto Referência: Isosource 1.5.
Marca: Trophic 1.5
Valor unitário: R$ 17,40
Valor total: R$ 52.200,00

Lote: 12
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Suplemento alimentar liquido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo diálise, pronto para consumo, hipercalórico com densidade calórica de 1,5 cal/ml, contendo caseinato de cálcio, proteína isolada de soja e maltodextrina, sabor baunilha, embalagem tetrapack com capacidade para 200 ml. Produto referência: Renalmax.
Marca: Renalm ax
Valor unitário: R$ 13,90
Valor total: R$ 4.170,00

Lote: 15
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Fórmula alimentar para uso enteral, nutricionalmente completa, hiperproteica, normolipídica e hipercalórica (1,5 Kcal/Mol) Frasco com 1000 ml. Dieta enteral nutricionalmente completa, isenta de lactose e glúten. Hipercalórica (1.5 Kcal/M), hiperproteica, normolipídica (25 a 31%) que atende as necessidades de todos os micronutrientes em baixo volume e calorias, evitando sobrecarga de líquidos com zinco, cálcio, vitamina C e E, complexo B e Beta Caroteno, com fibras solúveis e insolúveis para manter ou recuperar a flora intestinal normal, que previne e trata dislipidemias e permite adequada ingestão de sódio para pacientes hipertensos. Frasco com 1000 ml.
Marca: Trophic EP
Valor unitário: R$ 22,90
Valor total: R$ 34.350,00

Ata de Registro de Preços n.° 536/12
Empresa: **PHARMACIA ARTESANAL**

Poder Executivo

LTDA.

Lote: 04
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Fórmula alimentar líquida 1,2 cal/ml frasco 1000 ml (Ref.: Isosource Soya 1.2). Fórmula alimentar líquida, 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica de baixa osmoralidade, isenta de lactose, sacarose e glúten, com 100% proteína isolada de soja e 100% maltodextrina. Frasco Tetrapack com 1litro, sistema aberto. Produto Referência: Isosource Soya 1.2.
Marca: Isosource Soya / Nestle
Valor unitário: R$ 16,00
Valor total: R$ 192.000,00

Lote: 10
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Nutrição completa para pessoas com doença de Crohn lata com 400 g (Ref: Modulein IBD). Nutrição completa para pessoas com doença de Crohn, para uso enteral ou oral, normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml) e normoproteica (14 a 18%), de baixa osmoralidade e reduzida quantidade de ácidos graxos polinsaturados. ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura do leite, mínimo de 20% de triglicerídeos de cadeia média (TCM), óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio bitartarato de colina e óxido de magnésio. Enriquecido com minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio) e vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, K, ácido fólico, ácido pantotênico e biotina). Isento de glúten e lactose. Apresentação: lata com 400g. Produto referência: Modulein IBD.
Marca: Modulen IBD / Nestle
Valor unitário: R$ 284,19
Valor total: R$ 284.190,00

Lote: 13
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalórico para diabetes. Densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml); fibras (0,8 a 2g/100 ml) ; isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 G. Referência: Glucerma, Nutren diabetes, Nutridiabetic.
Marca: Novasource GC / Nestle
Valor unitário: R$ 73,00
Valor total: R$ 36.500,00

Ata de Registro de Preços n.° 537/12
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 06
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Leite adaptado em pó infantil a partir de 06 meses lata 400 gr (Ref. NAN2/ Netogeno2). Leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. Sais minerais: Sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas C, A, B1, B2, B6, B12, D, K1 e ácido fólico, isenta de glúten. Lata com no mínimo 400gr.
Marca: Nestle
Valor unitário: R$ 7,40
Valor total: R$ 14.800,00

Lote: 07
Unidade: LT
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Leite adaptado em pó infantil para recém-nascido de 0 a 06 meses lata com 400 gr (Ref. NAN). Leite adaptado em pó para recém nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém nascido, isento de glúten Lata c/ no mín. 400 gr.
Produto Referência: NAN1.
Marca: Nestle
Valor unitário: R$ 7,21
Valor total: R$ 14.420,00

PROCESSO N° 31.910/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos, destinados ao eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2013).
Atibaia, 06 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 538/12
Empresa: **ECOTEC – TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.**

Item: 01
Consumo estimado anual: 16
Unidade: UN
Descrição: Banheiro Químico Luxo, com coletagem e assepsia completa diária e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
Valor unitário: R$ 230,00
Valor total: R$ 3.680,00

Item: 02
Consumo estimado anual: 70
Unidade: UN
Descrição: Banheiro Químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
Valor unitário: R$ 310,00
Valor total: R$ 21.700,00

Item: 03
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Descrição: Banheiro Químico Tipo Standart, com coletagem e assepsia completa diária e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
Valor unitário: R$ 176,50
Valor total: R$ 141.200,00

PROCESSO N° 29.888/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2013).
Atibaia, 06 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 539/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Lote: 01
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 2.880
Descrição: Alisquireno 300 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,87
Valor total: R$ 8.265,60

Lote: 21
Unidade: FRP
Consumo estimado anual: 12
Descrição: Ranibizumabe 10 mg/ml solução injetável frampôla 0,23 ml.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 3.019,35
Valor total: R$ 36.232,20

Ata de Registro de Preços n.° 540/12
Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Lote: 02
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Amoxicilina + clavulanato potássico 500 mg + 125 mg comprimido.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 0,65
Valor total: R$ 23.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 541/12
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Poder Executivo

Lote: 03
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Amoxicilina 250 mg + clavulanato potássico 62,5mg/5ml suspensão oral frasco 75 ml.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 3,90
Valor total: R$ 140.400,00

Lote: 13
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 4.320
Descrição: Letrozol 2,5 mg - comprimido revestido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 6,444
Valor total: R$ 27.838,08

Ata de Registro de Preços n.° 542/12
Empresa: **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

Lote: 04
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 15.600
Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,355
Valor total: R$ 5.538,00

Lote: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 2.160
Descrição: Solução enema de glicerina 12% 500 ml.
Marca: JP
Valor unitário: R$ 3,47
Valor total: R$ 7.495,20

Ata de Registro de Preços n.° 543/12
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**

Lote: 05
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml 600 mg FR 15 ml + diluente.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 2,159
Valor total: R$ 12.954,00

Lote: 06
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml 900 mg frasco 22,5 ml + diluente.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 3,25
Valor total: R$ 19.500,00

Ata de Registro de Preços n.° 544/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Lote: 07
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Budesonida 200 mcg/dose uso inalatorio oral, cápsula para inalação. Caixa com 60 cápsulas + inalador.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 26,62
Valor total: R$ 6.388,80

Lote: 10
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Clonixinato de lisina 125 mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg - comprimido revestido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 1,90
Valor total: R$ 2.280,00

Lote: 16
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg .
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,80
Valor total: R$ 48.000,00

Lote: 19
Unidade: EV
Consumo estimado anual: 2.880
Descrição: Ornitina, aspartato de 3g envelope.
Marca: Biolab
Valor unitário: R$ 6,70
Valor total: R$ 19.296,00

Lote: 20
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 240.000
Descrição: Propatilnitrato 10 mg comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 0,257
Valor total: R$ 61.680,00

Lote: 24
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Trazodona 50 mg - comprimidos revestidos.
Marca: Apsen
Valor unitário: R$ 0,70
Valor total: R$ 840,00

Lote: 25
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 96.000
Descrição: Varfarina sódica 5mg comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor unitário: R$ 0,10
Valor total: R$ 9.600,00

Ata de Registro de Preços n.° 545/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 08
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 24.000
Descrição: Cafeína 30 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg comprimido.
Marca: Pharlab
Valor unitário: R$ 0,097
Valor total: R$ 2.328,00

Ata de Registro de Preços n.° 546/12
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 11
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Glicazida 60 mg comprimido liberação modificada.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 0,23
Valor total: R$ 2.760,00

Ata de Registro de Preços n.° 547/12
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Lote: 14
Unidade: CAP
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsula.
Marca: Roche
Valor unitário: R$ 1,17
Valor total: R$ 140.400,00

Lote: 15
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido.
Marca: Roche
Valor unitário: R$ 1,57
Valor total: R$ 188.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 548/12
Empresa: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Lote: 17
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 8.640
Descrição: Linagliptina 5 mg - comprimido revestido.
Marca: Trayenta
Valor unitário: R$ 4,38
Valor total: R$ 37.843,20

Ata de Registro de Preços n.° 549/12
Empresa: **PORTAL LTDA.**

Poder Executivo

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Liraglutida 6 mg/ml - caneta pré-carregada com 3 ml.
Marca: Victoza Flex Penn
Valor unitário: R$ 145,00
Valor total: R$ 34.800,00

PROCESSO N° 02.020/11
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/11

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em seguranças para eventos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 550/12 à Ata de Registro de Preços n.º 071/12.
Atibaia, 07 de Novembro de 2012.
Empresa: SEAL – SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento do lote nº 01, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Eventos, da Ata de Registro de Preços 071/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 15.190/11
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/11

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais em ambientes escolares, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 551/12 à Ata de Registro de Preços n.º 519/11.
Atibaia, 14 de Novembro de 2012.
Empresa: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 519/11, com a finalidade de alterar a razão social e endereço da Empresa Ross Locação e Construção Ltda, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Ross Locação e Construção Ltda. - EPP, com sede na Dom João, n.º 09 – sala 04 – Centro, Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP: 08.502-010.

PROCESSO N° 31.157/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, cal, cimento, tijolo, canaletas e tubos de concreto, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2013).
Atibaia, 21 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 552/12
Empresa: **J. BONGARI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 7.800
Descrição: Areia média lavada, conforme ABNT.
Valor unitário: R$ 42,96
Valor total: R$ 335.088,00

Ata de Registro de Preços n.° 553/12
Empresa: **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Lote: 02

Item: 01
Unidade: SC
Consumo estimado anual: 7.200
Descrição: Cal para pintura com fixador - saco com 8 kg.
Marca: Minercal
Valor unitário: R$ 5,69
Valor total: R$ 40.968,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: SC
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Cal para argamassa - tipo ch i - saco com 15 kg.
Marca: Minercal
Valor unitário: R$ 6,47
Valor total: R$ 23.292,00

Lote: 04

Item: 01
Unidade: SC
Consumo estimado anual: 14.400
Descrição: Cimento portland CPII - saco com 50 kg.
Marca: Nassau
Valor unitário: R$ 19,15
Valor total: R$ 275.760,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 24.000
Descrição: Tijolo de barro comum - tamanho 19 x 0,9 x 5,7 - padrão ABNT.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 0,27
Valor total: R$ 6.480,00

Lote: 06

Item: 01
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Canaleta de concreto - ponta e bolsa seção circular 400 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 17,00
Valor total: R$ 61.200,00

Item: 02
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Canaleta de concreto - ponta e bolsa seção circular 600 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 31,16
Valor total: R$ 37.392,00

Lote: 07

Item: 01
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 2400
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 300 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 28,64
Valor total: R$ 68.736,00

Item: 02
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 4800
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 400 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 52,17
Valor total: R$ 250.416,00

Item: 03
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 6000
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 600 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 79,05
Valor total: R$ 474.300,00

Item: 04
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 6000
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 800 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 96,04
Valor total: R$ 576.240,00

Item: 05
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 4.800
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 1.000 mm de diâmetro.

Poder Executivo

Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 151,30
Valor total: R$ 726.240,00

Item: 06
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 4.800
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 1.200 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 228,88
Valor total: R$ 1.098.624,00

Item: 07
Unidade: ML
Consumo estimado anual: 4.800
Descrição: Tubo de concreto ponta e bolsa seção circular 1.500 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 355,30
Valor total: R$ 1.705.440,00

PROCESSO N° 29.031/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferros e arames destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2013).
Atibaia, 21 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 554/12
Empresa: **TRAVAFER SERRALHERIA E MARCENARIA LTDA.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Ferro 3/16 CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 8,14
Valor total: R$ 9.768,00

Item: 02
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Ferro 5/16 CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 24,90
Valor total: R$ 29.880,00

Item: 03
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Ferro ¼ CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 16,29
Valor total: R$ 32.580,00

Item: 04
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Ferro 3/8 CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 31,60
Valor total: R$ 63.200,00

Item: 05
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Ferro ½ CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 51,72
Valor total: R$ 62.064,00

Item: 06
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Ferro 5/8 CA-50 - barra de 12 mt/ comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 86,25
Valor total: R$ 103.500,00

Lote: 04

Item: 01
Unidade: BR
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Ferro chato 2 X 5/16 CA-50 - barra de 6,0 mt/comp.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 78,95
Valor total: R$ 157.900,00

PROCESSO N° 31.703/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra 01/02/03, bica corrida, matacão, pedrisco, pó de pedra e rachão, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2013).
Atibaia, 21 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 555/12
Empresa: **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**

Lote: 01
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Bica corrida Tipo 1 material passando na ¾ ao fundo.
Marca: Holcim
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 384.000,00

Lote: 02
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Bica corrida Tipo 2 material passando na 1¼ ao fundo.
Marca: Holcim
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 384.000,00

Lote: 04
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 7.200
Descrição: Pedra 01 passando na 3/4" retido na 4,8 mm.
Marca: Holcim
Valor unitário: R$ 37,00
Valor total: R$ 266.400,00

Lote: 05
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 18.000
Descrição: Pedra 02 passando na 1¼" retido na 3/8".
Marca: Holcim
Valor unitário: R$ 36,00
Valor total: R$ 648.000,00

Lote: 06
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 18.000
Descrição: Pedra 03 passando na 2" retido na 1".
Marca: Holcim
Valor unitário: R$ 37,00
Valor total: R$ 666.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 556/12
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO.**

Lote: 03
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 10.200
Descrição: Matacão. Material resultado do desmonte com diâmetro má ximo de 30" (material para britador primário).
Marca: ALKR
Valor unitário: R$ 37,18
Valor total: R$ 379.236,00

Lote: 07
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Pedrisco limpo Passando na 3/8" retido na 5/16".
Marca: ALKR
Valor unitário: R$ 42,98
Valor total: R$ 103.152,00

Ata de Registro de Preços n.° 557/12
Empresa: **STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Lote: 08
Unidade: TN

Poder Executivo

Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Pedrisco misto passando na 3/8" ao fundo.
Marca: Jaguary
Valor unitário: R$ 42,80
Valor total: R$ 102.720,00

Ata de Registro de Preços n.° 558/12
Empresa: **J. BONGARI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Lote: 09
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Pó de pedra passando na 5/16 ao fundo.
Marca: Minercal
Valor unitário: R$ 42,49
Valor total: R$ 101.976,00

Lote: 10
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 10.200
Descrição: Rachão. Material de pulmão diâmetro máximo 5 polegadas.
Marca: Minercal
Valor unitário: R$ 38,99
Valor total: R$ 397.698,00

PROCESSO N° 33.211/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso do Setor de Protocolo, da Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/11/2013).
Atibaia, 22 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 559/12
Empresa: **DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.**

Item: 01
Consumo estimado anual: 60.000
Unidade: SE
Descrição: Capa de processo verde, impresso em cartolina – 240 gramas, dobradas, vincadas, furadas, plastificadas, formato 500 x 329 mm aberta e 250 x 329 mm fechada, impressão 1 x 0 (cor preto).
Valor unitário: R$ 0,48
Valor total: R$ 28.800,00

PROCESSO N° 32.576/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias carentes e entidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/11/2013).
Atibaia, 26 de Novembro de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 560/12
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Lote: 01
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 4.800
Descrição: Cestas básicas: - 01 Un Arroz agulhinha tipo 1, embalagem contendo 5Kg, classe longo fino, subgrupo polido. Ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máximo 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas, materiais estranhos. Marca: Exato; - 05 Un Feijão carioca tipo 01, novo, classe cores, grupo 1 comum, cor, formato e tamanho naturais, limpos e secos. Deverá ser isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacote de 01Kg. Marca: Dona Pepa; - 01 Un Farinha de trigo, embalada em pacote de plástico com 01 Kg, cor branca creme, isento de impurezas. Marca: Corina; - 05 Un Açúcar refinado especial (sacarose de cana de açúcar), embalados em pacotes contendo 1kg. Marca: Caravelas; 01 Un Macarrão com ovos tipo parafuso, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: Sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma), isento de milho/fécula de mandioca e farinha de trigo. Marca: Paulista; - 01 Un Macarrão com ovos tipo espaguete, embalados em pacotes contendo 500grs. Ingredientes básicos: Sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma), isento de milho/fécula de mandioca e farinha de trigo. Marca: Paulista; - 02 Lt Óleo de soja refinado, lata contendo 900ml. Marca: Concórdia; - 01 Un Fubá fino, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagens com 500grs. Marca: Agrobal; - 03 Lt. Sardinhas embaladas em latas de 250 g, contendo 03 unidades. Ingredientes básicos: sardinha, óleo comestível e sal. Marca: Gomes da Costa; - 01 Un Sal extra refinado, iodado. Ingredientes: sal extra refinado, iodeto de potássio, umectantes (ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). Embalagem: pacote com 01 Kg. Marca: Moc; - 02 Un Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 350grs. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Marca: Bonare; - 01 Un de farinha de aveia, embalagens contendo 500 500 g. Produto obtido pela moagem de semente de aveia, beneficiada. Ingredientes básicos: aveia. Características: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca: Yoki; - 01 Un azeite de oliva puro, embalagem (lata) de 500 ml. Marca: Tradição; - 01 Un de Achocolatado em pó, embalagens contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. Marca: Chokilar; - 01 Un Leite em pó integral instantâneo, pacote ou lata contendo 400grs. Marca: Romano; - 01 Un Café em pó, selo de pureza ABIC, embalagens contendo 500g. Ter rendimento mínimo de 12 litros. Marca: Paraná; - 01 Un Proteína texturizada de soja, embalagem contendo 500g. Marca: Campo Belo.
Valor unitário: R$ 112,80
Valor total: R$ 541.440,00

PROCESSO N.º 32.502/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 06/12), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2013).
Atibaia, 28 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 561/12
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30.000
Descrição: Agulha para coleta de sangue (vácuo) 25 x 0,7 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 X 0,7 mm, hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; atender a NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: BD Vacutainer Eclipse.
Valor unitário: R$ 0,47
Valor total: R$ 14.100,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30.000
Descrição: Agulha para coleta de sangue (vácuo) 25 x 0,8 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulha múltipla para coleta de sangue à vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 X 0,8 mm, hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; atender a NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de

Poder Executivo

saúde. Portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: BD Vacutainer Eclipse.
Valor unitário: R$ 0,51
Valor total: R$ 15.300,00

Ata de Registro de Preços n.° 562/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.04 estéril descartável, Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 04; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: CPL
Valor unitário: R$ 0,32
Valor total: R$ 192,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.06 estéril descartável, Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda de aspiração traqueal nº 06; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: CPL
Valor unitário: R$ 0,27
Valor total: R$ 1.620,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Sonda uretral n.04 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - sonda uretral nº 04; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: CPL
Valor unitário: R$ 0,30
Valor total: R$ 180,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Sonda uretral n.06 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas:
- sonda uretral nº 06; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - produto de uso único; - embalada individualmente.
Marca: CPL
Valor unitário: R$ 0,33
Valor total: R$ 1.980,00

Lote: 08
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Vaselina líquida frasco almotolia com 100 ml.
Marca: Vic Pharma
Valor unitário: R$ 3,10
Valor total: R$ 930,00

PROCESSO N° 41.501/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lista 07/11), destinados a Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 563/12 à Ata de Registro de Preços n.º 218/12
Atibaia, 28 de Novembro de 2012.
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA .
Objeto: O Presente Termo de Aditamento, tem por objeto o Cancelamento Amigável do lote nº 12 da Ata de Registro de Preços nº 218/2012.

PROCESSO N° 28.671/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2013).
Atibaia, 28 de Novembro de 2.012.

Ata de Registro de Preços n.° 564/12
Empresa: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.301
Descrição: Gás de cozinha (glp) - carga do botijão de 13 kg.
Marca: Gasball
Valor unitário: R$ 32,30
Valor total: R$ 42.022,30

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.873
Descrição: Gás de cozinha (glp) - carga do botijão de 45 kg.
Marca: Gasball
Valor unitário: R$ 112,96
Valor total: R$ 211.574,08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 456/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/12 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fogão industrial 06 e 04 bocas, destinados a secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. À empresa **SOLUÇÃO INOX, COM., MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA. - NOTIFICAÇÃO -** Conforme constante dos autos a empresa supramencionada, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 116/12, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante do objeto em questão, ou seja, fogão. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) nº 6100/12, solicitada pela Secretaria de Educação, para aquisição de 01 fogão industrial 04 bocas, destinado ao uso da EMEF Professor Pedro de Alcântara Santos Silva, com prazo de entrega até 29/10/12 e, ainda que, mesmo após vários contatos telefônicos, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos a Secretaria requisitante, visto a urgência do objeto requisitado; E para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa da empresa; Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta que se dará no dia 01/12/2012 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei nº 8.666/93 c.c. art. 28º do Decreto nº 5.450/2006 (Pregão Eletrônico). Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 22.325/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/11 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Praça Guilherme Gonçalves – Centro – Atibaia-SP. - À empresa - **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.** Conforme relatos da área Técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, constantes às fls. 769/772 dos autos, a empresa ora

Poder Executivo

contratada não cumpriu na íntegra o pactuado no Contrato Administrativo n.º 421/11, haja vista que entregou os serviços da obra em epígrafe com inúmeras irregularidades, a saber: a) pavimentação se soltando com a ação da água, b) soleira da entrada da escola foi danificada pela retroescavadeira ao retirar o piso da praça e ao ser refeito usou-se cimento colorido obstruindo a saída da água, c) as floreiras estão apresentando trincas e d) afundamento de piso na passagem de veículos, dentre outros afundamentos, como consta em fotos nos autos. Ainda que cobrada pela área responsável, mediante notificação, não providenciou os reparos. Caracterizando tais fatos infração ao artigo 78, incisos I e II da Lei de Licitações. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 01/12/2012 (sábado) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente **defesa prévia** acerca das irregularidades na execução da obra, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 19ª do Contrato Administrativo nº 421/11, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 32.646/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/11 – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Exposição e Eventos – Fase I – Bairro da Usina – Atibaia-SP. - À empresa – **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.** Conforme constantes dos autos, relata a área Técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente que a empresa ora contratada não está cumprindo o pactuado no Contrato Administrativo n.º 018/12, haja vista que consoante relatório da fiscalização da obra em epígrafe ocorrida no dia 20/11/12, constatou-se somente 01 (um) funcionário, como vigia, sendo informado por ele que desde 16/11/12 (sexta-feira) a obra estava paralisada. Relata ainda a área responsável que nos últimos meses, pouco foi feito na execução dos serviços. Caracterizando tais fatos infração ao artigo 78, incisos I e V da Lei de Licitações. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 01/12/2012 (sábado) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente **defesa prévia** acerca das irregularidades na execução da obra, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 19ª do Contrato Administrativo nº 018/12, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 38.075/12 - DISPENSA Nº 012/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,** para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Atibaia/SP, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso VIII e XVI, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 487.260,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de novembro de 2.012. - RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ROCESSO N° 32.116/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/12 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que de acordo com a Ata n° 355/12, julga impugnação feita ao Edital por empresa interessada no certame, e em razão disto, **RERRATIFICA** o Edital redesignando nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** até as 8h25min do dia 14 de dezembro de 2.012, **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS**, às 8h30min do dia 14 de dezembro de 2012. O edital poderá ser adquirido através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 35.815/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 029/12. OBJETO**: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Anfiteatro do Centro Comunitário (fechamento), Praça Alvise Abramo, s/nº – Alvinópolis, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 19 de dezembro de 2.012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 296.153,30 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos). A garantia no valor de R$ 2.961,53 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), deverá ser realizada

Poder Executivo

na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sexta das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 21.212/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 030/12. OBJETO**: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma (diversos) no campo de futebol do Jardim Imperial, sito à Avenida Dom Pedro II, s/n.º Jardim Imperial**. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 20 de dezembro de 2.012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 149.964,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). A garantia no valor de R$ 1.499,64 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sexta das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 26.545/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/12. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Kit Escolar – Programa Lista Zero, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **SUSPENSÃO DE ABERTURA.** A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 356/12, a licitação está suspensa **"Sine-Die"**. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferrreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.701/12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/12. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 811/834), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 128/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - **RODRIGO TONELOTTO EPP.**, para o lote 02 (R$ 3,79), lote 04 (R$ 4,39), lote 05 (R$ 4,45), lote 06 (R$ 4,45), lote 07 (R$ 7,40), lote 08 (R$ 13,70), lote 09 (R$ 3,26), lote 11 (R$ 1,08), lote 12 (R$ 1,00), lote 14 (R$1,29), lote 18 (R$ 2,80), lote 22 (R$ 3,35), lote 23 (R$ 4,50), lote 24 (R$ 4,24), lote 25 (R$1,20), lote 26 (R$ 48,80), lote 27 (R$ 12,85) e lote 28 (R$ 2,99); - PAP LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., para o lote 01 (R$ 1,91), lote 03 (R$ 2,53), lote 17 (R$ 2,40), lote 21 (R$ 1,70), lote 29 (R$ 4,93), lote 30 (R$ 9,14) e lote 31 (R$ 10,99); - **NEIDE FERNANDES MACARIO**, para o lote 13 (R$ 0,60), lote 15 (R$ 5,50) e lote 19 (R$ 2,36); - **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, para o lote 20 (R$ 2,60), Os Lotes 10 e 16 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de novembro de 2012. - **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.708/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/12 - Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas metálicas e grades, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 135/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **BARROS E PUCHARELLI LTDA ME.**, os lotes: 01 (R$ 48.000,00), 02 (R$ 800,00), 03 (R$ 180,00) e 04 (R$ 140,00). **BANDIASSU EVENTOS LTDA ME**., o lote 05 (R$ 6,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 28 dias do mês de novembro de 2012. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.482/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/12 - Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para áudio, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 137/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**, os lotes: 01 (R$ 139,00) e 04 (R$ 198,00). **MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.**, os lotes: 02 (R$ 400,00), 08 (R$ 250,00), 09 (R$ 340,00), 10 (R$ 1.350,00), 12 (R$ 760,00), 15 (R$ 100,00), 17 (R$ 900,00), 19 (R$ 1.620,00), 20 (R$ 1.389,00) e 24 (R$ 100,00). **MHMB DALFRE - EPP.**, os lotes: 05 (R$ 360,00), 06 (R$ 550,00), 07 (R$ 500,00), 11 (R$ 1.460,00), 13 (R$ 1.400,00), 14 (R$ 1.400,00), 16 (R$ 268,00) e 18 (R$ 1.430,00). **MAPPE BRASIL LTDA ME.**, o lote 21 (R$ 1.130,00). **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**, os lotes: 22 (R$ 1.700,00) e 23 (R$ 4.000,00). Os lotes 03 e 25 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 27 dias do mês de novembro de 2012. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.975/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/12 - INTERESSADO: Secretarias Diversas. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (longarinas, armário, roupeiros), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 139/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **MATHIAS E REIS ESCRIFLEX MÓVEIS LTDA ME.**, o lote 01 (R$ 961,30), perfazendo o valor total de R$ 961,30 (novecentos e sessenta e um reais, trinta centavos). **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME.**, os lotes: 02 (R$ 180,00), 03 (R$ 171,00), 04 (R$ 199,00), 05 (R$ 260,00) e 06 (R$ 600,00), perfazendo o valor total de R$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 29 dias do mês de novembro de 2012. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.217/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/12 - Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas, bem como prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, para os funcionários da Prefeitura, conforme Lei nº 3699 de 03/12/08. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 141/2012 à empresa adjudicatária **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, o lote 01 no valor unitário de R$ 63,00, perfazendo o valor total de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 29 dias do mês de novembro de 2012. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 34.738/12. PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/12 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de peças natalinas, com instalação destinado ao Natal 2012. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 085/12, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: **TOMAS MOLIA PEDRENO ME,** no valor global de R$ 86.000,00 (oitenta seis mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 –** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, e demais anotações legais;.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 27 de novembro de 2012. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 37.504/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 028/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao encerramento do ano letivo, junto a empresa **ELEMENTAR PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA. - ME**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 37.940,00 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de novembro de 2.012.- RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: José Ferreira Pimpão Junior
DENÚNCIA SUMA N. 755/2012
REF. AUTO DE CONSTATAÇÃO n. 0003

Após não lograr êxito nas tentativas de estabelecer contato com o interessado, venho por meio deste instrumento convocar o seu comparecimento na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação deste comunicado para tratar de assuntos referentes a ocorrência de queimada e supressão de vegetação em sua propriedade.
Este se faz na tentativa de obter uma resolução definitiva para o caso em questão e o não atendimento acarretará no prosseguimento dos procedimentos legais do processo administrativo.
A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente está situada na Av. Santana, 133, Estância Lynce. O Horário de atendimento é das 8h00 às 16h00. Para melhor atendimento solicitamos prévio agendamento através do telefone 4414-5400 ou 4414-5425.
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

JOSÉ PUGA RODRIGUES
Proc. nº 5.759/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 14.725, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Funilaria e Mecânica Puga & Romano Ltda- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2000 à 2011 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSÉ ROBERTO DE JESUS SILVA
Proc:. nº 4.310/90

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 1.031, oriunda do cadastro mobiliário em nome de J.R. de Jesus Silva-Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997, 1998, 2003 à 2011 ISS/ Taxas e exercício de 2008 Auto de Infração e Multa (VISA), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

CINTIA EDE LAMAR BOPPRE
Proc: nº 24.238/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 30.569, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Cintia Ede Lamar Boppre- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2008, 2010 ISS/Taxas, exercício de 2009 e 2010 Autos de Infração e Multa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARCOS JOSÉ GOSSON
Proc:. nº 42.257/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 35.556, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Marcos José Gosson-Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2010 e 2011, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente

Poder Executivo

em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA BENTO
Proc:. 12.096/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 32.283, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José Carlos da Silva Bento.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2011, informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MILTON CÉSAR DE FIGUEIRA
Proc. nº 13.890/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 25.891, com data de encerramento em 10/10/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de M C Figueiroa Atibaia Ltda.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2004, 2005, 2008 ISS/Taxas, exercício de 2002 à 2004 e de 2006 à 2009 ISSQN Homologado, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

EDUARDO CESAR ROSSETO
Proc. nº 19.383/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 26.306, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Escola Nacional de Arte Equestre Ltda- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

NILVANIA BERNARDES
Proc. nº 24.849/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida, nos termos do artigo 260 e 261 do Código tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de paralisação das atividades a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 34.163, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Nilvania Bernardes- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Proc. nº 39.032/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao e-mail encaminhado em 13/02/2012, juntado ao processo acima, onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa, referente ao exercício de 2011, incidente na inscrição fiscal 09.186.024.00.011.8198.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Poder Executivo

ROSE PEREIRA DA SILVA
Proc. nº 43.213/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 35.549, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Rose Pereira da Silva Confecções- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 e 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

APARECIDO PIRES GONÇALVES
Proc. nº 15.399/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 22.888, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Aparecido Pires Gonçalves.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal .
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANA ALICE ROCHA HIDALGO
Proc. nº 15.714/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 06/05/2011 da inscrição fiscal nº 17.542, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Perfumaria Rocha & Hidalgo Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 Auto de Infração e Multa (DRM) e exercício de 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARLI MANSO
Proc. nº 2.392/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 26.562, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Marli Manso- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2009 e 2011 ISS/Taxas, informamos que os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DROGARIA VALIM BIG PHARMA POPULAR LTDA
Proc. nº 33.020/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 35.224, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Drogaria Valim Big Pharma Popular Ltda- Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS Construção Civil e exercício de 2009 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

HERACLEA APARECIDA MORAES D'ANGELO
Proc. nº 27.773/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário

Poder Executivo

Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 34.275, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Heraclea Aparecida Moraes D'angelo.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2009 à 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

SIMONE APARECIDA CARDOSO
Proc. nº 16.104/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação de ofício a partir de 31/12/2011 da inscrição fiscal nº 30.248, oriunda do cadastro mobiliário em nome de SOS Gesso Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2011 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

HONORATO APARECIDO SIQUEIRA
Proc. nº 14.336/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuado o cancelamento de ofício a partir de 01/04/2002 da inscrição fiscal nº 22.644, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Honorato Aparecido Siqueira.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1998 à 2002 ISS/Taxas, informamos que, os débitos cima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

APARECIDA MENDONÇA BORALI
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de novembro e dezembro/2010 a março/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DANIELA SANCHES
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de janeiro a junho/2009 e fevereiro a julho/2010 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

IRENE CATARINA MELCHIOR
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de novembro e dezembro/2010 e janeiro/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da

Poder Executivo

Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSE BENEDITO DE SOUZA
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de outubro a dezembro/2010 a março/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JUMARA ALVARENGA DE SOUZA
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de abril a julho/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JURANDIR BUOSO NOGUEIRA
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de junho a dezembro/2010 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUCY BENTO RIBEIRO
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de abril a julho/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARLI BASTOS VALBÃO
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de setembro a dezembro/2010 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

PAULO TEIXEIRA
Proc. nº 29.315/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica que V.Sª. está inadimplente com o Convênio Médico nos meses de dezembro/2010, janeiro a março/2011 e junho/

Poder Executivo

setembro/2011 e que, por esse motivo, houve a exclusão do seu nome desse serviço.
Informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2724, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

EDITAL para **CITAÇÃO** de Wanda de Castro Valente; Hermas Braga Neto; Cyrano Feijó Valente e de Cooperama–Cooperativa de Trabalho e Apoio ao Meio Ambiente, expedido nos autos da Ação Declaratória Cumulada com pedido de ressarcimento pelo procedimento ordinário com pedido de tutela antecipada/ liminar de bloqueio de bens, já deferido pelo MM. Juiz do feito, proposta por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP contra os acima nomeados, com prazo de 20 dias, processo n.º 048.01.2012.005274-3/000000-000, n.º de ordem 837/2012, da 3ª Vara Cível, Comarca de Atibaia-SP.

O Dr. **ROGÉRIO A. CORREIA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a Wanda de Castro Valente, brasileira, casada, pedagoga, RG.2.094.709 SSP/SP, CPF.229.646.578-15; Hermas Braga Neto, brasileiro, do comércio, RG.12.266.112-6, CPF/MF 030.600.288-42; Cyrano Feijó Valente, brasileiro, economista, RG.1.514.671-6, CPF.004.003.438-00 e de Cooperama - Cooperativa de Trabalho e Apoio ao Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.300.486/0001-09, que por esta Vara tramita uma ação Declaratória Cumulada com pedido de ressarcimento promovida por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP, processo n.º 048.01.2012.005274-3/000000-000, n.º de ordem 837/2012, da 3ª Vara Cível desta Comarca, visando o ressarcimento da quantia de R$60.324,31 com juros e correção monetária, na forma do pedido. **Finalidade:** deverá contestar a ação no prazo legal de quinze (15) dias contados do prazo final deste edital. Advertência: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. NADA MAIS. Será o presente, com prazo de 20 dias, publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Atibaia, 22 de novembro 2012. Eu (Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho), Oficial Maior, digitei sob minuta.

ALEXANDRE MILANELLO
Supervisor de Serviço
assino por determinação judicial

EDITAL para **CITAÇÃO** de Wanda de Castro Valente; Hermas Braga Neto e de Cyrano Feijó Valente; expedido nos autos da Ação Declaratória Cumulada com pedido de ressarcimento pelo procedimento ordinário, proposta por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP contra os acima nomeados, com prazo de 20 dias, processo 048.01.2012.012411-2/000000-000, n.º de ordem 1929/2012, da 3ª Vara Cível, Comarca de Atibaia-SP.

O Dr. **ROGÉRIO A. CORREIA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a Wanda de Castro Valente, brasileira, casada, pedagoga, RG.2.094.709 SSP/SP, CPF.229.646.578-15; Hermas Braga Neto, brasileiro, do comércio, RG.12.266.112-6, CPF/MF 030.600.288-42 e a Cyrano Feijó Valente, brasileiro, economista, RG.1.514.671-6, CPF.004.003.438-00; que por esta Vara tramita uma Ação Declaratória cumulada com pedido de ressarcimento promovida por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP, processo n.º 048.01.2012.012411-2/000000-000, n.º de ordem 1929/2012 da 3ª Vara Cível desta Comarca, visando o ressarcimento da quantia de R$16.497,59 com juros e correção monetária, na forma do pedido. **Finalidade:** deverá contestar a ação no prazo legal de quinze (15) dias contados do prazo final deste edital. Advertência: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. NADA MAIS. Será o presente, com prazo de 20 dias, publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Atibaia, 22 de novembro 2012. Eu (Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho), Oficial Maior, digitei sob minuta.

ALEXANDRE MILANELLO
Supervisor de Serviço
assino por determinação judicial

P O R T A R I A Nº 122/2012-DS
De 20 de novembro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, considerando a Cláusula nº 54 do Acordo Coletivo em vigência, que trata da Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho e o requerimento da empregada;

RESOLVE:

Artigo 1º **– CONCEDER, PELO PERÍODO DE 05/11/2012 A 25/01/2013**, à empregada **VIVIANE CRISTINA MAIA BRANDÃO**, Agente de Administrativo, nível III-D, lotada na Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO**, a partir de 05/11/2012.

Artigo 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2012.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 126/2012-DS
De 26 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA, Superintendente substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe

Poder Executivo

confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 124/2012-DS de vinte de novembro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, do titular, o Sr. **MARCELO ALENCAR CANDIDO DA SILVA,** Agente de Saneamento, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização, na Gerência de Receita, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012 por motivo de férias, e de 28/11/2012 a 02/12/2012, e 23/12/2012 a 01/01/2013, por motivos pessoais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

RICARDO YDEHARA
Superintendente substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretora de Administração

P O R T A R I A Nº 127/2012-DS
De 29 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA, Superintendente substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 124/2012-DS de vinte de novembro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA,** Agente de Saneamento III-H, para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento do Setor de Operação e Tratamento de Esgoto, na Gerência de Produção, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias dias do mês de novembro de dois mil e doze.

RICARDO YDEHARA
Superintendente substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretora de Administração

P O R T A R I A Nº 128/2012-DS
De 29 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA, Superintendente substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 124/2012-DS de vinte de novembro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, do titular, o Sr. **MESSIAS LUIZ FAUSTINO,** Encarregado, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, na Gerência de Operações, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012 por motivo de férias, e de 23/12/2012 a 01/01/2013, por motivos pessoais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

RICARDO YDEHARA
Superintendente substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretora de Administração

P O R T A R I A Nº 129/2012-DS
De 29 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA, Superintendente substituto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 124/2012-DS de vinte de novembro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias da titular, o Sr. **UELINTON RAMOS MATIAS,** Agente Administrativo II-E, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, na Gerência de Recursos Humanos, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA

Poder Executivo

DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias dias do mês de novembro de dois mil e doze.

RICARDO YDEHARA
Superintendente substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretora de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, visando a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do Município da Estância de Atibaia.

Envelope III – Habilitação

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que no dia 27 de novembro de 2012, após exame dos documentos constantes no Envelope III – Habilitação, julgou a Comissão, por unanimidade, **HABILITADA** a proposta apresentada pela empresa **Companhia de Águas do Brasil – CAB Ambiental**, por ter atendido o edital na íntegra.

Atibaia, 29 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA
Superintendente Substituto

JUCIMARA BIAZETTO PEREIRA ROMEIRA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA Nº 02/12

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que foi interposto recurso pelas empresas: Interativa Integradora de Soluções Ltda e Raiz Soluções Inteligentes Ltda, contra a decisão que julgou habilitadas todas as empresas que participam do certame. Está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso pelos licitantes, nos termos do item 8.10 do edital.

Atibaia, 29 de novembro de 2012.

RICARDO YDEHARA
- Superintendente Substituto -

TARSO DE OLIVEIRA COSTA
- Presidente da Comissão -

PORTARIA Nº 1.311/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir do dia 30 de novembro de 2012, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 1.258/2012 – SRH, à servidora municipal Sra. ROSA VIRGINIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade RG nº 959.930-85 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 212.557.093-91, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.312/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012, a Sra. TAIARA BRONDI MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 40.025.263-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.769.628-50, ocupante do emprego em comissão de Assessor IV, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.313/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012, a Sra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.379.492 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.496.458-02, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Controle, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.314/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, o Sr. ISMAEL BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 17.988.883-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.263.028-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc. Nº 24.973/2008
(CONSOLIDAÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 626*
de 11 de maio de 2011

Regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização dos "condomínios de fato", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio de Comissão encarregada do planejamento e execução das ações de regularização fundiária no Município, formalmente instituída para este fim, doravante designada como COMISSÃO, autorizado a promover a regularização, nos termos desta Lei Complementar, dos "condomínios de fato", entendendo-se como tal as situações consolidadas configuradas pela venda de terrenos a várias pessoas sob a aparente forma de condomínio voluntário constituído por meio de contrato, mas em que cada comprador recebeu parte certa e determinada, com medidas e confrontações específicas, registradas, entretanto, como frações ideais no Ofício de Registro de Imóveis de Atibaia antes de 8 de junho de 2001.

Parágrafo único. Consideram-se situações consolidadas aquelas caracterizadas pela existência, na matrícula correspondente, de pelo menos um registro de venda ou de promessa de venda de fração ideal efetuado antes de 8 de junho de 2001.

Art. 2º Poderão habilitar-se à regularização tratada nesta Lei Complementar os "condomínios de fato" que apresentem uma das seguintes condições:

I - não estejam situados na Área Urbana Contínua (AUC) do Município, conforme definida na Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, e suas eventuais alterações, ou que, se aí situados, tenham como confrontantes apenas glebas ainda não parceladas na data de publicação desta Lei Complementar;

II – integrem glebas com superfície total menor ou igual a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único. Apenas os adquirentes das frações ideais poderão requerer a regularização por meio de associação regularmente constituída.

Art. 3º Não poderão ser regularizados os "condomínios de fato" localizados:

I – em terrenos aterrados com material nocivo à saúde pública;

II – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

III – em terrenos nos quais as condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;
IV – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;

V – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis.

§ 1º Sanados os problemas relacionados nos incisos I a V, quando viável do ponto de vista técnico e ambiental, os "condomínios de fato" poderão habilitar-se ao processo de regularização.

§ 2º Na impossibilidade de correção das situações previstas neste artigo, deverá o promotor da constituição do "condomínio de fato" desfazer a situação, devendo, ainda, executar as obras e serviços necessários para sanar eventuais danos ambientais causados pela implantação.

§ 3º Tanto a solução quanto a impossibilidade de correção dos problemas relacionados nos incisos I a V deste artigo deverão ser sustentadas por laudo técnico exarado por especialista na disciplina técnica à qual se vincula o problema.

Art. 4º São requisitos para a regularização dos "condomínios de fato" que atendam a uma das condições previstas no Art. 2º desta Lei Complementar:

I – a existência de condições para a instituição de condomínio conforme as normas dos artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil (Lei Federal 10.406/02);

II – a existência de edificação, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) das frações ideais constantes da matrícula do imóvel, anterior a 20 de dezembro de 2008; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

III – o pagamento em pecúnia equivalente a 2% (dois por cento) do valor venal do terreno, a título de compensação financeira paga pelos beneficiários, no caso dos imóveis cuja superfície total exceder 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), de acordo com os §§1º e 2º do Art. 6º desta Lei Complementar; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

IV – a existência das seguintes condições de infraestrutura e urbanísticas mínimas:

a) drenagem de águas pluviais;

b) vias internas não sujeitas a processos erosivos, com trafegabilidade garantida e tratamento de pavimento e paisagístico adequados;

c) integração com o sistema viário público existente;

d) abastecimento de água potável;

e) tratamento e disposição de esgotos e águas servidas; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

f) energia domiciliar.

Art. 5º O pedido de regularização dos "condomínios de fato" será constituído por requerimento dirigido à COMISSÃO, acompanhado dos seguintes documentos:

I – levantamento planialtimétrico e cadastral, conforme as indicações do Decreto Municipal nº 5.701, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

Poder Executivo

II – memorial descritivo e planta contendo as subdivisões, a identificação e as dimensões das unidades autônomas existentes e a edificar, as vias internas, os espaços livres e outras áreas comuns com destinação específica, observados:

a) os projetos simplificados para regularização das edificações existentes antes de 20 de dezembro de 2008, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 604/2010 e suas alterações;

b) os projetos das edificações que serão executadas nas frações ideais ainda não edificadas, nos termos da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações;

c) se necessário, os projetos de adequação da infraestrutura relacionada no inciso IV do Art. 4º desta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

III – quadro indicativo das áreas, em m² (metros quarados), ocupadas pelas unidades autônomas existentes e a edificar, espaços livres e outras comuns com destinação específica; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

IV – minuta da futura convenção condominial; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

V – relação de todos os coproprietários e compromissários compradores, ou concessionários de compromisso de compra e venda, com declaração, conjunta ou individual, de anuência com a instituição do condomínio edilício e com os memoriais apresentados; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

VI – relação dos adquirentes de frações ideais que, embora não tendo promovido o registro dos respectivos títulos, tenham a existência conhecida, com indicação da fração ideal que cabe a cada uma dessas pessoas, identificação da unidade autônoma correspondente, e declaração de anuência com a instituição e a convenção do condomínio, ou prova da cientificação das mesmas; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

VII – licenças e outorgas dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais competentes, quando for o caso; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

VIII – Comprovação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos profissionais responsáveis pelos diversos levantamentos e peças técnicas apresentadas; *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

IX – outros que a Administração justificadamente considerar necessários. *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

Art. 6º Verificada a existência das condições para a regularização, nos termos dos Arts. 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, a unidade competente da Administração expedirá o Alvará de Regularização.

§1º O pagamento a que se refere o inciso III do Art. 4º desta Lei Complementar deverá ser efetuado no ato da liberação do Alvará de Regularização.

§2º Para o cálculo do valor a ser pago, será considerada a área excedente aos 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de acordo com a fórmula:

V = (At – 20.000)*2% do vv do m² da PGVI

V = valor em reais
At = área do terreno
vv = valor venal do terreno
PGVI = Planta Genérica de Valores Imobiliários

§3º O pagamento do valor referente à compensação financeira poderá ser parcelado em até 6 (seis) meses, nos termos do Código Tributário Municipal e demais normas que regem a matéria. *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

Art. 7º Para a expedição do "Habite-se por Regularização" será necessária a observância das seguintes condições:

I – todas as edificações existentes até 20 de dezembro de 2008 estejam devidamente regularizadas;

II – toda a infraestrutura relacionada no inciso IV do Art. 4º desta Lei Complementar esteja executada de acordo com os projetos aprovados, se necessário.

Parágrafo único. Poderá ser expedido o "Habite-se Parcial por Regularização" para as unidade já edificadas e regularizadas. *(Redação dada pela LC nº 651/12)*

Art. 8º Os recursos advindos da compensação financeira prevista no inciso III, do Art. 4º desta Lei Complementar serão destinados ao Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR (Lei Complementar nº 602/09). *(Incluído pela LC nº 651/12)*

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cecília Martins Molina -
COORDENADORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada em virtude de consolidação, em 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

* Publicação determinada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 651, de 25 de outubro de 2012, publicada na I.O. no dia 27 de outubro de 2012. Alteração: Lei Complementar nº 626/11.

-Proc. Nº 35.646/2012

LEI Nº 4.118
de 08 de novembro de 2012

Dispõe sobre denominação de Rua Agilberto Santana Pereira a Rua 08 (Oito) do Bairro Jardim Parque Real neste Município. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Agilberto Santana Pereira a atual Rua 08 (oito) do Bairro Jardim Parque Real neste Município, tendo início na Rua Hum e fim no

Poder Executivo

lote 11 da quadra J e na área institucional da quadra K, conforme descrito no documento anexo.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte descrição: RUA AGILBERTO SANTANA PEREIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de novembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicada novamente por ter saído com incorreção)

Proc. 3.8356/2012

LEI Nº 4.125
De 29 de novembro de 2012

Regulamenta o uso de simbolos oficiais do Municipio e dá outras providências (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os governantes do Município da Estância de Atibaia não poderão usar nenhuma logomarca ou símbolo de identificação de sua administração que não seja o brasão oficial da cidade, com a inscrição "Prefeitura da Estância de Atibaia"

§ 1º Fica expressamente proibido o uso de qualquer logotipo, logomarca, símbolo, emblema, slogan de campanha eleitoral, ou qualquer outro adotado pelo administrador Municipal que insinue ou lembre por semelhança o símbolo de partido político ou de campanha eleitoral.

§ 2º A proibição de que trata este artigo é aplicável à Administração Direta e Indireta de todos os poderes do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º A proibição a que se refere o artigo anterior é também aplicável aos veículos oficiais e conveniados, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, a qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população e publicações oficiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 37.719/2012

LEI Nº 4.126
de 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre denominação de Rua Mauro Evangelista a Rua 07 (Sete) do Bairro Jardim Parque Real neste Município. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "RUA MAURO EVANGELISTA", a atual rua 07 (sete) do Bairro Parque Real neste Município, tendo início na Rua 01 (Hum) e fim no lote 11 da quadra J e na área institucional da quadra K, conforme descrito no documento em anexo.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "RUA MAURO EVANGELISTA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 37.719/2012

LEI Nº 4.127
de 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre denominação de Rua Nadir de Souza e Silva a Rua 03 (Três) do Bairro Jardim Parque Real neste Município. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "RUA NADIR DE SOUZA E SILVA", a atual Rua 03 (Três) do Bairro Jardim Parque Real neste Município, iniciando na Rua 04 (quatro) e término no lote 07 (sete) da quadra A e no lote 01 (hum) da quadra 08 (oito), conforme descrito no documento em anexo.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "NADIR DE SOUZA E SILVA" - (NADIR DO BONDOLIM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de

Poder Executivo

Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.883
de 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 259.160,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 259.160,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
26-4490.51.00.....R$ 24.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
35-3390.39.00.....R$ 6.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
265-3390.36.00.....R$ 5.000,00
267-3390.39.00.....R$ 40.200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
328-3390.30.00.....R$ 4.000,00
332-3390.39.00.....R$ 68.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
362-3390.30.00.....R$ 4.000,00

12.366.0040.2071Educação de Jovens e Adultos - EJA
357-3390.39.00.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
462-3390.30.00.....R$ 97.560,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.1216 Aquisição de Veículos e Equip.P/UTI da Santa Casa - OP
752-4490.52.00.....R$ 5.400,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
365-3390.39.00.....R$ 24.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
431-3390.39.00.....R$ 10.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
463-3390.36.00.....R$ 10.000,00
465-3390.39.00.....R$ 12.560,00
467-3390.39.96.....R$ 2.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 136.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
498-3390.39.00.....R$ 22.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
521-3390.39.00.....R$ 5.400,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
618-3390.30.00.....R$ 23.000,00
621-3390.39.00.....R$ 14.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Luiz Giovanetti Pinto -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de dezembro de 2012 - nº 1447 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e Contribuintes autônomos	Inscrição Fiscal nº
ACQUA CRISTAL PISCINAS LTDA – ME	30.154
ANTONIO CARLOS RONDINA	21.391
ARLINDO ERNESTINO DOS SANTOS CONFEITARIA ME	37.506
ARTHUR SOARES PINTURA ME	36.908
ASILO VILA VERDE LTDA	37.580
ATIVE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA ME	37.024
AUTO CENTER & BORRACHARIA ATIBAIA LTDA ME	35.739
BECO DO GALETO LANCHONETE LTDA ME	32.994
BEST SALAD HORTI FRITI LTDA	35.555
BICHO ESPERTO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	23.300
BORBANA COMERCIAL LTDA ME	35.508
CASA ATUAL COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	31.777
CELSO AUGUSTO CANERI	21.230
DANIELA MARIA TEIXEIRA BORGHI	34.743
DIVA ZAGO PASSADOR ME	21.688
E.F. MANSANO JUNIOR SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO ME	38.488
ELAINE CRISTINA FRANCO ME	31.889
EMBALA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP	37.375
ESPAÇO GOURMET PAGANO E SILVEIRA LTDA ME	37.206
ESTÂNCIA GÁS E ÁGUA ATIBAIA LTDA ME	29.003
FÁTIMA SUELI BASSO PAISAGISMO	34.208
FERREIRA & FONTANA DROGARIA LTDA ME	36.929
GIOVANNI SEBASTIÃO TOMAZ ME	21.914
HELTON TRABER DE CASTILHO	06.808
INGRID M.B. DA LUZ ME	34.558
JOÃO DOS SANTOS DE LIMA	24.957
JORGE DANIEL DA COSTA RATO	36.349
KANTU LANCHES EXPRESS LTDA – ME	38.189
LEME & LEME FLORICULTURA LTDA ME	32.566
LUIZ CARLOS ADÃO	30.909
MARIA ALICE REICHER BORGES	24.719
MARIO DONIZETE DA SILVA LANCHONETE ME	23.008
MARIO HENRIQUE SOARES MONTEIRO	32.473
MARLI A BUENO MODAS ME	36.819
MESCHIARI FLAUSINO ÓTICA LTDA ME	16.822
PRC FANCHINI SORVETES ME	33.793
P&W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	29.726
PEDRO QUAIATI BASTIAS ME	13.130
RS DANTAS PIZZARIA ME	31.465
RESTAURANTE BALA DE PRATA LTDA ME	37.738
RESTAURANTE E LANCHONETE DA PONTE LTDA	27.794
RICK'S PIZZERIA LTDA ME	30.213
ROTISSERIA S M MANA LTDA ME	37.008
S&CM COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONST. E PREST. SERV. LTDA	28.572
SANTIAGO ASSOCIADOS VISTORIAS LTDA ME	36.446
SEVIVAH COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA	33.281
SPIAGGIA OCULOS E ACESSORIOS LTDA EPP	35.234
SYNERGY MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	36.284
TAT PEDROSO ME	33.833
TECHNOGLASS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME	32.855
THIAGO BENACHIO	36.862
TOLEDO E FRANCISCO COMÉRCIO DE CARNES LTDA	35.846
VALDIR APARECIDO MARINO ME	14.934
WTECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	33.022

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.
Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes, a critério da autoridade municipal.
E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:
a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA - 22 A 28 DE NOVEMBRO DE 2012
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
32.301/12	Márcia Menossi Gongora	Adelson Dorothoto
31.042/12	Edson Antonio Alves e outro	Alessandro Posso Lopes
31.045/12	Edson Antonio Alves e outro	Alessandro Posso Lopes
35.954/12	Bruno Alberto Duarte Barbosa	Alfredo Arruda Cesco
34.309/12	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Alfredo Arruda Cesco
33.169/12	Marina Biazin Kunitake	Alfredo Arruda Cesco
33.308/12	Osmar Pimenta	Alfredo Arruda Cesco
25.212/12	Sadao Mori	Celso Caetano Ferreira
30.734/12	Felice Paoliello	Débora Maria Alfonsi Balastreire
33.472/12	Aluae Fernanda Silveira e Silva e outras	Fernando Revelino Bueno
40.598/10	Ricardo Kissen Takano e outro	Fernando Revelino Bueno
28.018/12	Ricardo Kissen Takano e outro	Fernando Revelino Bueno
35.054/12	José Leonardo Lacerda da Rocha	Francisco Assis Oliveira
06.898/85	Igreja Evangélica Cristã Rudge Ramos	Hideo Tokuue
33.337/11	Jonas Sardinha	João Batista Pimenta Pereira
19.653/09	Sansão Vieira Castro	Juliano Aparecido Zanoti
32.887/12	Flavio José Ribeiro	Lícia Thomaz do Amaral
31.783/12	Márcio de Araujo Moreira	Lícia Thomaz do Amaral
32.905/12	Darci Helena Pires	Luciano Polo de Camargo
26.131/11	Andrea Cinthia Maria Tini Cardoso	Luís Henrique Lourenço Hernandes
06.545/86	José Primo Stracci	Márcio de Camargo
34.037/12	Caio Fellipe Facio Mondini	Marcos Francisco Basílio
35.794/12	Jose Edvando Ferreira de Inojosa	Maria Emilia da Silva Moraes Finardi
21.144/12	Massimiliano Sansone	Máximo Marcelo da Silva
49.027/11	Raquel Marques de Matos Eufrásio	Neidemar Rodrigues dos Santos
33.991/12	Marcelo Nunes Souto Ramos e outra	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
34.837/12	Aluisio Francisco Xavier	Renato Sprengel Junior
35.795/12	Angelina Fadel de Araujo	Rogério Ribeiro da Silva
37.674/12	FWH Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sônia Maria da Silva
34.072/12	Luis Alberto Feriotti	Wilson Raphael Doratiotto

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços em Conservação e Limpeza**

Classificação	Nome	R.G.
19º	ELIANE APARECIDA SOLDI LOPES	250630874-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção (Telefonia)**

Classificação	Nome	R.G.
11º	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	465318927-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
78º	RENATO CONDE TUMENAS	475416600-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de dezembro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

Balanço Patrimonial

Página: 1

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA
CNPJ: 13.379.898/0001-00

Período : 24/02/2011 a 31/12/2011

ATIVO	
Ativo	637,77
Ativo Circulante	637,77
Disponibilidades	637,77
Bancos Conta Movimento	637,77
Bancos Conta Corrente	637,77
Bco Cx. Economica Federal (APM)	637,77
PASSIVO	
Passivo	637,77
Passivo Circulante	50,00
Valores a Pagar a Curto Prazo	50,00
Outras Dívidas a Curto Prazo	50,00
Despesas a Pagar	50,00
Honorários Profissionais a Pagar	50,00
Patrimônio Líquido	587,77
Patrimônio Social	587,77
Patrimônio Social	587,77
Resultado do Exercício	587,77
Superávit / Déficit do Exercício	587,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Liquido importam em R$ 637,77 (seiscentos e trinta e sete Reais e setenta e sete Centavos)

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2011.

DIRETORA EXECUTIVA
REGINA ISABEL DA SILVA GUISE
CPF: 149.252.178-79

CONTADOR RESPONSÁVEL
MARCELO CARDINALLI
CT CRC: 1SP196292/O-0

Poder Executivo

DOAR - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Página: 1

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA CNPJ: 13.379.898/0001-00

Período : 24/02/2011 a 31/12/2011 **Período Anterior :** 01/01/2010 a 31/12/2010

I - Origem dos Recursos	
Patrimonio Líquido	
(+) Superávit do Exercício	587,77
Patrimonio Líquido Total...	**587,77**
Das Operações	
Total das Origens	**587,77**

III - *Aumento* do CCL (Capital Circulante Líquido) **Valor :** **587,77**

IV - Demonstração do CCL (Capital Circulante Líquido)

Itens Financeiros Circulantes	Balanço		Variação	
	Período Anterior	Período Atual	Monetária	Percentual
Ativo Circulante	0,00	637,77	637,77	0,00
Passivo Circulante	0,00	50,00	50,00	0,00
Capital Circulante Líquido	0,00	587,77	587,77	0,00

Marcelo Cardinali
Ct. CRC 1SP196292/0-O
CPF 155.769.838-40

Poder Executivo

Demonstração de Superávit ou Déficit

Página: 1

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA
CNPJ: 13.379.898/0001-00
Período: 24/02/2011 a 31/12/2011

Receitas Brutas		
Contrib. Sala Infantil 3		319,30 C
Contrib. Sala Infantil 4 A		102,30 C
Contrib. Sala Infantil 4 B		249,35 C
Contrib. Sala Infantil 5		527,40 C
Contrib. Sala 1º Ano		426,92 C
Contrib. Sala 2º Ano		176,80 C
Contrib. Sala 3º Ano		166,55 C
Contrib. Sala 4º Ano		150,50 C
Contrib. Sala 5º Ano		264,65 C
Doações Recebidas		0,01 C
Receitas Diversas		1.676,90 C
	Total:	4.060,68 C
= Receita Líquida		**4.060,68 C**
= Superávit Bruto		**4.060,68 C**
(-) Despesas Administrativas		
Honorários Profissionais		692,00 D
	Total:	692,00 D
(-) Despesas Financeiras		
Outras Despesas Bancárias		1,00 D
	Total:	1,00 D
(-) Despesas Gerais		
Material de Escritório e Impressos		214,20 D
Correios e Malotes		26,25 D
Manutenção e Reparos		79,94 D
Material Auxiliar e de Consumo		271,28 D
Despesas c/ Cartório		144,62 D
Serviços Prestados por Terceiros		70,00 D
Despesas c/ Farmácia		14,49 D
Complemento de Merenda		50,88 D
Despesas c/ Brinquedos		239,99 D
Material Escolar		358,85 D
Despesas c/ Festas		1.245,26 D
Despesas c/ Desfile Cívico		66,15 D
Despesas Gerais		190,00 D
	Total:	2.971,91 D
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos		192,00 C
	Total:	192,00 C
= Superávit Operacional		**587,77 C**
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**587,77 C**
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**587,77 C**
= Superávit		**587,77 C**
= Superávit Líquido do Período		**587,77 C**

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2011.

Poder Executivo

Demonstração de Superávit ou Déficit

Página: 2

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA
Período: 24/02/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 13.379.898/0001-00

DIRETORA EXECUTIVA
REGINA ISABEL DA SILVA GUISE
CPF: 149.252.178-79

CONTADOR RESPONSÁVEL
MARCELO CARDINALLI
CT CRC: 1SP196292/O-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Página: 1

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA

CNPJ: 13.379.898/0001-00

Período: 24/02/2011 a 31/12/2011

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 23/02/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituicao reserva de reavaliacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,77	587,77
Destinação do superávit líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,77	587,77

Obs.: Dividendo de R$,00 por ação ordinária integral, R$,00 por ação preferêncial "A" e R$,00 por ação preferêncial "B"

RESERVA DE LUCROS	Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retensão p/ Expansão	Totais
Saldo em 23/02/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do superávit líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2011.

DIRETORA EXECUTIVA
REGINA ISABEL DA SILVA GUISE
CPF: 149.252.178-79

CONTADOR RESPONSÁVEL
MARCELO CARDINALLI
CT CRC: 1SP196292/O-0

Poder Executivo

Notas Explicativas

Página: 1

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA
Período: 24/02 a 31/12/2011

CNPJ: 13.379.898/0001-00

1.Objetivos

Esta Associação de Pais e Mestres (APM) é uma instituição auxiliar da escola e tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade, com objetivos sociais e educativos, não tendo caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.
Para a consecução dos fins a que se destina, esta entidade APM se propõe a:
I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;
II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
a)- melhoria do ensino;
b)- o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas sócio-econômica e de saúde;
c)- a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
d)- a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos;
e)- a execução de pequenas obras de construção em prédios escolares;
IV - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:
a)- aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
b)- aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de:
I - contribuição dos associados;
II - convênios;
III - subvenções diversas;
IV - doações;
V - promoções diversas;

2.Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado: as receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência do exercício;
b) Imobilizado: Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:
Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
Móveis e Utensílios: 10% a.a.
Equipamentos de Informática: 20% a.a.
Instalações: 10% a.a.

3.Receitas da Entidade

As receitas deste exercício originaram-se da seguinte forma:

a) Contribuições: R$ 2.383,77
b) Doações: R$ 0,01
c) Receitas Diversas: R$ 1.676,90

TOTAL: R$ 4.060,68

4. Aplicação dos Recursos

Os recursos recebidos pela entidade foram aplicados conforme seus objetivos e vinculação aos gastos específicos estabelecidos pelos órgãos conveniados, totalizando:

4.1- Recursos Próprios: total de R$ 3.664,91, referem-se Despesas de Consumo, Manutenção e Execução das Atividades da Entidade

Poder Executivo

Notas Explicativas Página: 2

APM DA EMEIF ROSIRIS MARIA A. STOPA
Período: 24/02 a 31/12/2011
CNPJ: 13.379.898/0001-00

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2011.

DIRETORA EXECUTIVA
REGINA ISABEL DA SILVA GUISE
CPF: 149.252.178-79

CONTADOR RESPONSÁVEL
MARCELO CARDINALLI
CT CRC: 1SP196292/O-0

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/11 a 27/11/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 65
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 5
3 – VISTORIA PRÉVIA: 3
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 31
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 9

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA LICENCIAMENTO INTEGRADO EXERCÌCIO DE 2012: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0783/95 – Barbosa e Lopes Ltda ME – Lanchonete
Proc. 37376/12 – Arte Folia Comércio de Produtos para Festa Ltda ME – Alimentos
Proc. 37410/12 – Lanchonete e Pesqueiro Kondo Ltda ME – Lanchonete
Proc. 12055/12 – G P da Silva Panificadora ME – Panificadora

b) Área de Farmácia
Proc. 3820/08 – Drogaria Campeã Popular Thome Franco Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0034/95 – Farmaceutica Homeopatia Ltda ME – Farmácia
Proc. 36076/12 – Formed Br Materiais Médicos e Hospitalares Ltda EPP – Transporte de Materiais Cirúrgicos
Proc. 798/95B – Droga Rio Oliveira Ltda – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos
Proc. 5569/00 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Industria
Proc. 11897/11 – J L Costa Farmácia ME – Farmácia

c) Área de Odontologia
Proc. 1326/06 – Hospital Novo Atibaia S/A – Raio X
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Atividades Odontológicas
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Raio X
Proc. 1126/03 – Hospital Novo Atibaia – Raio X Médico Série 01/16990-01
Proc. 1126/03 – Hospital Novo Atibaia – Raio X Médico Série 102024X1071
Proc. 1126/03 – Hospital Novo Atibaia – Raio X Médico
Proc. 1483/99 – Hospital Novo Atibaia – Raio X Médico Série 101
Proc. 1484/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Raio X
Proc. 34365/10 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento RX
Proc. 25898/12 – Hospital Novo Atibaia S/A – Setor de Radiologia
Proc. 1481/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento RX
Proc. 25550/11 – Sindicato dos Empregados Com. Hoteleiro de São paulo – Atividades Odontológicas

e) Área de Medicina
Proc. 35852/12 – Nascimento & Rocha Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – Consultório
Proc. 14291/10 – Villa Verde C Tratamento Ltda – Asilo

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0132/97 – Willian Xavier – Atividades Veterinárias

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 34637/12 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 35770/12 – DEFERIDO Parcialmente
Proc. 36767/12 – Fabiana Inocencio da Silva ME – Prot. 36319/12 – DEFERIDO
Proc. 39360/09 – Restaurante da Picanha Atibaia – Restaurante – Prot. 33973/12 – DEFERIDO
Proc. 29640/09 – Carla Rosani Bizarri – Restaurante – Prot. 34978/12 – DEFERIDO
Proc. 2718/07 – All Coffee Raj Bar Lanches Ltda – Cafeteria – Prot. 35207/12 – DEFERIDO
Proc. 6726/09 – Restaurante Ego Ltda ME – Restaurante – Prot. 36360/12 – DEFERIDO
Proc. 8235/09 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Bar e Mercearia – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 21358/12 – Sency Instituto de Beleza e Comércio de Cosméticos Ltda – Salão de Cabeleireiro – Prot. 35392/12 – DEFERIDO

e) Área de Medicina
Proc. 39999/10 – Lar Geriátrico Amabile Lucia Vicentainer Ltda ME – Asilo – Prot. 35998/12 – INDEFERIDO
Proc. 39999/10 – Lar Geriátrico Amabile Lucia Vicentainer Ltda ME – Asilo – Prot. 36416/12 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de alimentos
Proc. 1979/97 – Olivio Ferreira da Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 11563 Por não requerer a renovação da licença para exercício 2012
Proc. 0783/95 – Barboza e Lopes Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 11564 Por não requerer a renovação da licença para exercício de 2012
Proc. 20325/12 – Comercial Brasil Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda – Depósito alimentos – AI 11301 Por não possuir piso adequado

e) Área de Medicina
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias Ltda – Comunidade Terapêutica – AI 10118 Por não requerer a licença de funcionamento para exercício 2012
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias Ltda – Comunidade Terapêutica – AI 10117 Por não requerer a licença de funcionamento para exercício 2011

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 4745/08 – Entheos Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPM 11975

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 3765/08 – Tatiana Lima Souza ME – Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 134/99 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 2929/08 – Maria do Carmo Nile de

Atos da Vigilância Sanitária

Carvalho – Consultório – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 36295/12 – Barbosa e Lopes Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 11564
Proc. 33524/12 – Neiva Maria de Oliveira Prudente – Bar e Lanchonete – AI 12189
Proc. 34137/12 – NA Muzzetti Embalagens Doceria Festinha ME – Doceria – Atividade descrita documentação não está sob fiscalização da VISA
Proc. 34490/12 – Restaurante da Picanha Atibaia – Restaurante – AI 10044
Proc. 34637/12 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 10893
Proc. 36431/12 – Olivia Ferreira da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 11563

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 25413/12 – José Luiz Giovanetti Pinto – Piscina sem tratamento adequado – AI 11216
Proc. 5749/12 – Joaquim José de Araujo – Imóvel abandonado – AI 12026
Proc. 16956/12 – Darci Cristofoli – AI 10550 – Quitação do Débito
Proc. 19133/11 – Edson Bolsonaro – AI 12139 – Quitação do Débito
Proc. 14729/12 – Rosana Eiko Yokomori – AI 11746 – Quitação do Débito

j) Área de Zoonoses
Proc. 24254/12 – Luciana Marcia Soares Pinhatar – Cão agressivo – NRM 10585

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Proc. 23146/12 – Karin Seifert – Fossa vazando – NRM 10574
Proc. 21265/12 – Nelson Correia – Fossa Vazando – NRM 10577
Proc. 15108/12 – Renata Lacerda de Almeida Ferreira – Casa abandonada – NRM 10575

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos
Proc. 355/95 – Gomes & Gouveia Ltda EPP – Supermercado – Termo de Colheita de amostra – 0158 – Sal da Marca Norsal

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 05/11/2012 – Jardim Alvinópolis
Proc. CCZ 199/12 – Macho – Jovem – Preto – Curta – Médio – SRD – Doente

Data da Apreensão: 05/11/2012 – Nova Atibaia
Proc. CCZ 197/12 – Macho – Adulto – Amarelo – Curta – Médio – SRD – Agressivo

Data da Apreensão: 06/11/2012 – Estoril
Proc. CCZ 200/12 – Macho – Adulto – Preto – Curta – Gande – Dogue Alemão – Doente

Data da Apreensão: 07/11/2012 – Jardim do Lago
Proc. CCZ 207/12 – Fêmea – Adulto – Branco – Longa – Pequeno – Poodle – Doente

Data da Apreensão: 12/11/2012 – Alvinópolis
Proc. CCZ 201/12 – Fêmea – Adulta – Branca – Curta – Médio – Pitbull – Doente

Data da Apreensão: 12/11/2012 – Belvedere
Proc. CCZ 202/12 – Fêmea – Adulta – Marrom – Curta – Grande – SRD

Data da Apreensão: 13/11/2012 – 3 Pistas
Proc. CCZ 204/12 – Fêmea – Jovem – Amarelo – Curta – Médio – SRD

Data da Apreensão: 13/11/2012 – Maracanã
Proc. CCZ 205/12 – Fêmea – Jovem – Preto – Curta – Médio – SRD

Data da Apreensão: 13/11/2012 – São Roque
Proc. CCZ 203/12 – Fêmea – Adulta – Preto – Curta – Pequeno – SRD – Doente

Data da Apreensão: 14/11/2012 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 206/12 – Fêmea – Adulta – Amarelo – Curta – Médio – SRD – Atropelado

Data da Apreensão: 22/11/2012 – Jardim Paulista
Proc. CCZ 213/12 – Fêmea – Jovem – Preto e Branco – Curta – Pequeno - SRD – Cio

Data da Apreensão: 22/11/2012 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 212/12 – Fêmea – Adulta – Amarelo – Curta – Grande – SRD

Data da Apreensão: 22/11/2012 – Alvinópolis
Proc. CCZ 211/12 – Macho – Adulta – Amarelo – Curta – Grande – SRD – Felino

Data da Apreensão: 21/11/2012 – Campo dos Aleixos
Proc. CCZ 208 e 209 e 210 /12 – Fêmea – Adulta – 2 Preta e 1 Amarela – Curta – Pequena – SRD – Cio

Data da Apreensão: 22/11/2012 – Alvinópolis
Proc. CCZ 215/12 – Fêmea – Adulta – Branco – Curta – Pequeno – SRD – Cio

Data da Apreensão: 22/11/2012 – Caetetuba
Proc. CCZ 214/12 – Macho – Adulta – Bege – Curta – Médio – SRD

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 337556/12 – R. Das Felícias – Local falta de Higiene – Solucionado
Proc. 33551/12 – Itapetinga – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 33759/12 – R. Atenas – Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 34241/12 – R. João Ramalho – Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 34921/12 – R. Das Paineiras – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 10327/12 – R. Olavo Bilac – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 26102/12 – Pça Aprígio de Toledo – Mau cheiro mercado municipal – Solucionado
Proc. 35074/12 – Av. Jerônimo de Camargo – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 35274/12 – R. Cinco – Imóvel sem manutenção – Orientação
Proc. 25489/12A – Estrada 2 – Despejos irregulares – Solucionado
Proc. 25489/12B – Estrada 2 – Despejos irregulares – Solucionado
Proc. 10327/12 – R. Gonçalves Dias – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 22202/12 – R. Viriato Correia – Imóvel inservíveis – Solucionado
Proc. 27913/12A – R. Anna Mathias Vairo – Despejos irregulares – Solucionado
Proc. 35925/12 – R. Sebastião Garcia Gimenez – Piscina sem manutenção - TCA
Proc. 29683/12 – R. Glicério – Imóvel sem Higiene – TCA
Proc. 32518/12 – R. Maria Salvanini – Piscina sem manutenção adequado – Em Andamento
Proc. 31679/12 – R. Presidente Vargas – Despejos irregulares – Encaminhado para Conselho Tutelar
Proc. 34440/12 – Av. São Paulo – Terreno mato alto – Solucionado
Proc. 36197/12 – R. Catarina Bazzo – Acumulo de material inservível – Orientações
Proc. 35886/12 – R 9 – Imóvel sem Higiene – TCA
Proc. 37308/12 – R. Rui Barbosa – Bueiro mal cheiro – Encaminhado a Infraestrutura
Proc. 37321/12 – Av. São João – Imóvel sem Higiene – TCA
Proc. 28762/12 – R. Dos Curiós – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 31536/12 – R. Brig. Faria Lima – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 28417/12B – R. Tietê – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 25892/12 – R. Riachuelo – Acumulo de

Atos da Vigilância Sanitária

lixos – Solucionado
Proc. 33784/12 – R. Deoclides Freire – Quintal com lixos – Solucionado
Proc. 35904/12 – R. Sto Paris – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 36369/12 – R. Garimpos – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 26701/12 – R. Curiós – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 31536/12 – R. J V Faria Lima – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 33561/12 – R. Prof. Ismenia Cunha Cintra – Depósito abandonado – Solucionado
Proc. 30562/12 – R. Granito – Acumulo de inservíveis – Arquivado
Proc. 35331/12 – R. Pombal – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 30218/12 – Al. Lucas N Garcez – Posto gasolina/Falta de Higiene – Orientações
Proc. 32947/12 – Av. São João – Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 34054/12 – R. Ernesto Binati – Lixo acumulado – Solucionado
Proc. 34996/12 – R. Luiz Ribeiro Pinto – Acumulo de lixos – Não Localizado endereço
Proc. 35828/12 – R. Das Graças – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 22202/12 – R. Viriato Correia – Água parada – Solucionado
Proc. 27600/12 – R. José Soares Guzzi – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 27913/12 – R. São Jorge – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 32496/12 – Estr. Velha Bragança – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 35821/12 – R 24 de junho – Agua de esgoto – Encaminhado ao SAAE
Proc. 35925/12 – R Sebastião Gimenes – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 35931/12 – R. Terra Nova – Mato alto – Solucionado
Proc. 34440/12 – Av. São Paulo – Mato alto – Solucionado
Proc. 21668/12 – Acumulo de água – Solucionado

b) Área de Alimentos
Poc. 33634/12 – Av. Dona Gertrudes – Restos alimentos calçada – Solucionado
Proc. 31974/12 – Av. Saudade – Frango estragado – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 1049/11 – R. Brasil – Equinos causando mal cheiro – Solucionado
Proc. 32640/12 – R. Ernesto Binatti – Criação de suínos – Solucionado
Proc. 35050/12 – R. Com. Edson Luis Rizzo – Roedores – Solucionado
Proc. 31897/12 – R. São Bernardo – Pombos/ Piscina sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1049/11 – R. Brasil – Cavalo em área urbana – Não Constatado
Proc. 35339/12 – R. Nello Bacci – Cão agressivo – Não Constatado
Proc. 26701/12 – R. Capri – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 32323/12A – R. Luigi Zenga – Infestação escorpiões – Em Andamento
Proc. 36197/12 – R. Catharina Bazzo – Presença de roedores – Solucionado
Proc. 36930/12 – R. Paris – Morcegos – orientações
Proc. 34263/12 – R. Rachman – Criação de animais causando incomodo – Orientação
Proc. 37311/12 – R. José Pires – Pombos – Orientações
Proc. 35823/12 – Esr. Clube da Montanha – Felinos abandonados – Solucionado
Proc. 35823/12 – Estr. Ponte Alta – Cães abandonados – Não Localizados
Proc. 26701/12 – R. Capri – Cão machucado – Solucionado
Proc. 37198/12 – R. Marechal Rondon – Caramujos – Solucionado
Proc. 36134/12 – R. Antonio C Leite – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 30229/12 – R. Castro Fafe – Dejetos animais – Não Constatado o problema
Proc. 31693/12 – R. Dos Ypês – Cão com cinomose – Tratada e devolvida ao local da apreensão
Proc. 31898/12 – Av. Copacabana – Cadela atropelada – Tratada, cadastra e solta no local da apreensão
Proc. 35945/12 – Estr. De Ferro – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 33628/12 – R. Emidio Fazzio – Dejetos de animais – Solucionado
Proc. 34946/12 – R. Alvorada – Gatos causando incomodo – Não Localizados
Proc. 35270/12 – R. Ciro Rocha Lima – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 35367/12 – Av. Juca Peçanha – Escorpiões – Orientações
Proc. 35224/12 – Av. Dona Gertrudes – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 35166/12 – R. Laercio Lourenço – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 25489/12 – R. 4 – Dejetos animais – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 23146/12 – Karin Seifert – Fossa vazando – NRM 10574
Proc. 33761/12 – Eliana Gomes de Carvalho – Casa abandonada – AI 12045
Proc. 35029/12 – Wilson Zupardo – Terreno mato alto – AI 11080
Proc. 32635/12 – Shinichi Oki – Piscina sem tratamento adequado – AI 11078
Proc. 34474/12 – Roberto Carlos Mestre – Casa abandonada – AI 11079
Proc. 33897/12 – Alberto Glasser Filho – Piscina sem tratamento adequado – AI 11082
Proc. 30265/12 – José Milton Oliveira Alves – Imóvel abandonado – AIPM 11153
Proc. 27913/12B – Maria Amália Squilaci Rodrigues – Despejos irregulares – AI 10183
Proc. 36795/12 – Juares Benevenuto Gozzoli – Esgoto a céu aberto – AI 10184
Proc. 31534/12 – Miguel Alberto Magro – Despejos irregulares – AIPM 11154
Proc. 33897/12 – Alberto Glasser Filho – Piscina sem manutenção adequada – AI 11082
Proc. 30265/12 – José Nilton Oliveira Alves – Imóvel sem manutenção
Proc. 29209/12 – Marcio José dos Santos – Despejos irregulares – AIPM 11155
Proc. 36795/12 – Fábio de Suoza Alves – Esgoto vazando – AI 10186
Proc. 36271/12 – Antonio Ribeiro de Carvalho – Acumulo de lixos – AI 11084
Proc. 36795/12 – Fabio de Souza Alves – Esgoto vazando – AI 10186
Proc. 29609/12 – Márcio José dos Santos – Esgoto vazando – AIPM 11155
Proc. 36271/12 – Antonio Ribeiro de Carvalho – Acumulo de lixos – AI 11084
Proc. 36780/12 – Vilma Tieko Tanaka Motoyama – Casa abandonada – AI 10185
Proc. 27913/12B – Maria Amália Squilaci Rodrigues – Fossa vazando – AI 10183

c) Área de Zoonoses
Proc. 30892/12 – Wanda Maria de Lourdes e Silva – Pombos causando incomodo – AI 11185
Proc. 25691/12 – Quitéria de Lacerda Barbosa – Criação de aves local impróprio – AIPM 11150
Proc. 36780/12 – Vilma Tieko Tanaka Motoyama – Infestação pombos – AI 10185

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planej. Aval. Risco
Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de dezembro de 2012 - nº 1447 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 02/12 – Processo nº 181/12 – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS para escritório reunidos em TRÊS LOTES, com pronta entrega. Informações e cópia do edital: na sede da Câmara - Av. Nove de Julho, 265, Centro, Atibaia-SP, fone (11) 2119-1100, das 09h às 17h. Cópia disponível também no site http://www.camaraatibaia.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes com a documentação de habilitação e a proposta comercial ocorrerá até 18 de dezembro de 2012, às 09h45, no endereço acima, e, às 10h, será realizada a abertura dos envelopes de habilitação; nos termos do art. 43, III, L. 8.666/93; poderão ser abertos também os de proposta comercial na ocasião. Eliana Rodrigues e Silva Souza – Presidente da Comissão de Licitação.

Of. Conv. Nº 029/12-Div.Leg.
Atibaia, 27 de novembro de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 03 de dezembro de 2.012 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a concessão de Cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **votação nominal, maioria absoluta, discussão única;**

2. PROJETO DE LEI Nº 080/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências, votação nominal, 2/3 - vence em 03/12/12.

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 073/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua; à Comissão de Justiça, Educação e Finanças - Para Vereador Pedro Maturana relatar. Vence em 17/12/12 - S.O. 10/12/12;

2. PROJETO DE LEI Nº 074/12, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública o CAADE - Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional; às Comissões de Justiça e Finanças. Para Vereador Dr. Ubiratan relatar. Vence em 15/12/12 - S.O. 10/12/12;

3. PROJETO DE LEI Nº 077/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.013, no valor de R$ 310.300.000,00 (trezentos e dez milhões e trezentos mil reais); em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 77/12 e determino sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 26/11/12. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito;

4. PROJETO DE LEI Nº 078/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 079/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a denominação de rua no bairro Jardim Maristela; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 080/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 03/12/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 03/12/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 081/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os termos a Lei nº 4035, de 10 de outubro de 2011, que dispõe sobre desafetação, afetação de áreas que especifica e autoriza alienação por permuta, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 15/12/12;

8. PROJETO DE LEI Nº 083/12, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Estrada, no Bairro da Ponte Alta; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 084/12, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre o Programa de Internação e Atendimento Domiciliar no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 15/12/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 085/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que institui a Ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças - vence em 15/12/12;

11. PROJETO DE LEI Nº 086/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que institui o Fundo Municipal para Calamidade Pública e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças - vence em 15/12/12;

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de Área de Expansão Urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 15/12/12. Na sessão do dia 08/10/12 o Senhor Prefeito apresentou Emenda nº 010/12, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças - vence em 15/12/12;

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604, de 11 de março de 2010, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo

Poder Legislativo

e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização de edificações existentes ou em construção executada irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 07/11/12 - S.O. 05/11/12. Na sessão do dia 08/10/12 foi enviada pelo Senhor Prefeito a Emenda Modificativa nº 010/12, que foi redistribuída às comissões. Retirado o regime de urgência, conforme ofício nº 624/2012-DTL do Senhor Prefeito. Será realizada audiência pública para estudos deste projeto no dia 28/11/12, às 19 horas no Fórum da Cidadania - vence em 26/12/12. Na sessão do dia 26/11/12, o vereador Saulo Pedroso de Souza apresentou Emenda nº 013/12 que foi redistribuída às Comissões de origem; vence em 26/12/12;

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre os procedimentos para licenciamento e fiscalização da arborização urbana do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças - vence em 15/12/12;

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera a redação da Lei Complementar nº 208 de 05 de junho de 1.997, que dispõe sobre a autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 15/12/12;

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único 189, o artigo 270 e cria os artigos 270-A e 270-B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/12;

17. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina - Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Processo TC 001821/003/06; à Comissão de Finanças;

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 034/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro de 2012; à Comissão de Finanças. Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito;

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 035/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2.012; à Comissão de Finanças;

23. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

24. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que concede Título de Cidadã Honorária; conforme artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Emil Ono, Pedro Maturana e José Paulo Teixeira para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação da autora;

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que concede Título de Cidadã Honorária; conforme artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Emil Ono, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação da autora;

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/12, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que institui a Comemoração ao Centenário da Igreja Batista Independente, a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças;

27. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a concessão de Cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 03/12/12, em discussão única;

28. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 002/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que acrescenta parágrafo único ao artigo 12; às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças;

29. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 003/12, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros; apresenta emenda modificativa ao artigo 133 da Lei Orgância do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 15/12/12.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.464/99 DE 22 DE MARÇO DE 1999.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. O custo do melhoramento será rateado entre os proprietários de imóveis alcançados por ele, proporcionalmente à metragem quadrada dos mesmos.".

Art. 2º. O artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. No caso de pavimentação, o custo do melhoramento para os proprietários de imóveis de esquina ou os que façam frente para duas ruas, será cobrado em 50% do valor de rateio, para cada confrontação com o logradouro público.".

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 11 passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Após a publicação do edital, os interessados serão contatados por meio de carta AR ou pessoalmente, para aderirem ao PCM- Plano Comunitário de Melhoramentos.".

Art. 4º. O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. O valor do melhoramento atribuído a cada proprietário de imóvel beneficiado poderá ser pago em uma só parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em 12 parcelas fixas mensais.

Parágrafo único. A prefeitura Municipal buscará, junto às instituições bancárias, firmar convênios que possibilitem aos Munícipes o financiamento do débito, em condições mais benéficas que as fornecidas pelo mercado, com a ampla divulgação nos meios de comunicação e por fixação de cartazes nas instituições e nos próprios municipais.".

Art. 5º. O artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. O valor das contribuições será creditado em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal, especialmente aberta para esse fim e vinculada ao PCM – Plano Comunitário de Melhoramentos.".

Art. 6º. O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. O saldo porventura existente no final das obras de melhoria ingressará na Receita Municipal.".

Art. 7º. Revoga-se o artigo 17.

Art. 8º. O artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair empréstimo junto à instituições bancárias, para o pagamento de qualquer importância por ela devida em razão do plano ora implantado.".

Art. 9º. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 – Toda divulgação promovida pelo Município deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PCM – PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS .".

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1.º. Fica criada, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a GUARDA MUNICIPAL de BOM JESUS DOS PERDÕES, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, como também atuar na fiscalização e ordenação do trânsito urbano, conforme o disposto no artigo 144, parágrafo 8.º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2.º. A Guarda Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as Leis e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. A organização hierárquica operacional e técnica da Guarda Municipal têm por princípio a hierarquia e disciplina.

Art. 3.º. A Guarda Municipal, além das atribuições definidas no artigo 2.º desta Lei, poderá:

I. Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais;

II. Atender a população em eventos danosos em auxílio a Comissão Municipal de Defesa Civil e autoridades competentes no município;

III. Participar de maneira ativa as comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;

IV. Fiscalizar e ordenar o trânsito urbano.

SEÇÃO I
DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 4.º. A Guarda Municipal terá sede no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, dispondo de autonomia nos limites da presente Lei.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 5.º. A Guarda Municipal obedecerá o mesmo regime jurídico estatutário em vigor para os servidores públicos municipais, submetendo-se especificamente as normas previstas no Regimento próprio desta Corporação a ser criado por Decreto do Executivo, Convenção, ou Acordo Coletivo,

Bom Jesus dos Perdões

a bem do serviço Público e segundo a conveniência e oportunidade.

CAPÍTULO IV
DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 6.º. O efetivo da Guarda Municipal de Bom Jesus dos Perdões será inicialmente fixado em 21 (vinte) guardas municipais, sendo 15 (quinze) do sexo masculino e 6 (seis) do sexo feminino e mais 03 (três) cargos em comissão.

Parágrafo Único. A admissão na função da Guarda Municipal far-se-á através de concurso público na forma da Legislação vigente, com avaliação física e intelectual para exercício da função, mas obtenção pelo candidato, da credencial de Guarda Municipal junto a Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e os seguintes critérios:

I- Possuir nacionalidade brasileira, salvo exceção estabelecida em legislação federal autorizada pela constituição federal.

II- Estar em gozo dos seus direitos políticos;

III- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo é ensino médio completo, apresentação da carteira profissional expedida pelo órgão de classe respectivo;

IV- Possuir até a conclusão curso intensivo de formação, treinamento e capacitação para o exercício do cargo, carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B, cumulativamente;

V- Estar quite com as obrigações militares;

VI- A idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos;

VII- Não ter contra si, sentença penal condenatória em órgão colegiado;

VIII- Possuir boa conduta civil atestada na forma da lei;

IX- Possuir aptidão física e mental;

SEÇÃO I
DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 7.º. A Guarda Municipal atuará em turnos diurnos e noturnos de acordo com a Legislação específica.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Art. 8.º. A Guarda Municipal será composta obedecendo a hierarquia da seguinte maneira:

I. 01 (um) CHEFE DE GABINETE DA GUARDA MUNICIPAL

II. 01 (um) CHEFE COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

III. 01 (um) ASSESSOR DA GUARDA MUNICIPAL

IV. 21 (vinte e um) guardas municipais, sendo 15 (quinze) do sexo masculino e 06 (seis) do sexo feminino.

Parágrafo 1.º. Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.

Parágrafo 2.º. Assessor da Guarda Municipal, é cargo de assessoria, dotado de ensino médio completo, conhecimentos básicos de segurança dos serviços da Corporação Administrativa, para atuar como supervisor dos serviços gerais bem como coordenar as atividades dos demais guardas municipais.

Parágrafo 3.º. Chefe Coordenador da Guarda Municipal, é cargo de chefia, dotado de ensino médio completo, auxilia o Chefe de Gabinete da Guarda Municipal em todas as suas atribuições e o substitui em suas ausências ou na vacância do cargo.

Parágrafo 4.º. Chefe de Gabinete da Guarda Municipal, é cargo de direção, dotado de ensino médio completo, como auxiliar direto do Prefeito Municipal, exercer, na área de sua competência, a orientação, coordenação e supervisão da Guarda Municipal, bem como desempenhar as funções que lhes forem especificamente incumbidas pelo Prefeito Municipal, podendo delegar competência a seus subordinados, competindo-lhe, ainda:

I. elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II. dar execução aos atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III. encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município;

IV. encaminhar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei para aprovação;

V. propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VI. promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação desconcentrada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VII. convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VIII. participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

IX. homologar decisões de órgãos colegiados;

X. aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XI. propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;

XII. aprovar normas internas;

XIII. aprovar e encaminhar prestações de contas;

XIV. prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XV. ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, nos termos de regulamento próprio a ser editado pelo Executivo;

XVI. propor a lotação ideal de pessoal do órgão.

Parágrafo 4.º. Os cargos de Chefe de Gabinete da Guarda Municipal, Chefe coordenador da Guarda Municipal e Assessor da Guarda Municipal, serão providos em comissão de livre nomeação do poder executivo.

Parágrafo 5.º. Ficam criados, os cargos EFETIVOS, fazendo parte do Anexo XVI da Lei nº 1813 de 01 de fevereiro de 2006, com vencimento previsto no Anexo VI da Lei 2105/2012, as seguintes quantidades para os cargos:

Quantidade
21

Denominação
Guarda Municipal

Carga horária
40h/s

Bom Jesus dos Perdões

Referência salarial
D

Requisitos
Ensino médio completo

Parágrafo 6.º. Ficam criados, os cargos públicos de provimento EM COMISSÃO, fazendo parte do Anexo XIII da Lei nº 1813 de 01 de fevereiro de 2006, as seguintes quantidades para os cargos:

Quantidade	Denominação	Remuneração	Requisitos
1	Assessor da Guarda Municipal	R$ 1.800,00	Ensino médio completo
1	Chefe Coordenador da Guarda Municipal	R$ 2.400,00	Ensino médio completo
1	Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	R$ 3.500,00	Ensino médio completo

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º. O provimento dos cargos constante no artigo 8.º, inciso IV e far-se-á:

I. Mediante concurso público, na forma da legislação vigente, para os cargos da classe inicial, com reserva e classificação nas proporções entre os sexos definidas nessa Lei.

II. Mediante acesso a cargo superior dentre os titulares de cargo da classe imediatamente inferior, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento próprio.

Art. 10. O concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal será realizado em 03 (três) fases eliminatórias:

I. A de provas ou provas e títulos;

II. A de aptidão física, médica e psicológica;

III. A de frequência e aproveitamento no curso intensivo de formação, treinamento e capacitação para o exercício do cargo.

Parágrafo 1.º. Durante a realização do curso os candidatos receberão uma ajuda de custo equivalente no padrão 60% da faixa "D" escala de referência do anexo XII da Lei Municipal n.º 1.813/2006, não se configurando nesse período qualquer vínculo empregatício para com esta municipalidade.

Parágrafo 2.º. Sendo servidor público ou empregado público estável desta municipalidade o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais e sem a percepção da ajuda de custo descrita no Parágrafo acima.

Parágrafo 3.º. É facultado ao servidor ou empregado, público estável desta municipalidade, durante o afastamento previsto no parágrafo anterior optar pela ajuda de custo prevista no parágrafo 1.º deste artigo ou pela remuneração de seu cargo.

Art. 11. O candidato será eliminado do curso desde que:

I. Não atinja o mínimo de frequência estabelecida;

II. Não revele aproveitamento satisfatório;

III. Não atinja a capacitação física e médica, necessária para o cargo;

IV. Não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada;

V. Não preencha os requisitos necessários para a obtenção da credencial de Guarda Municipal, junto ao Setor competente do Departamento Estadual de Polícia Científica da Secretária de Estado da Segurança Pública de São Paulo.

Parágrafo Único - Os critérios para apuração das condições dos incisos deste artigo serão afixados no regulamento próprio.

Art. 12. O candidato que ao final do curso, obtiver aproveitamento satisfatório, conforme o disposto no Regimento Interno desta Corporação, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

Art. 13. A nomeação obedecerá a ordem da classificação do curso, e será efetuada gradativamente, de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto nesta Lei.

Art. 14. O Regimento Interno da Guarda Municipal será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 15. Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios, complementados se necessário.

Art. 16. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 823.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais**),** suplementar às seguintes dotações

Bom Jesus dos Perdões

orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – EDUCAÇÃO
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas – ficha 140..... 4.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 154.. ..... 1.500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 178..... 40.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 181..... 4.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 204..... 190.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 260..... 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 269..... 15.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 281..... 2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 313..... 7.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 315..... 500,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 324..... 360.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 342.. ..... 2.500,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil 348..... 90.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 367..... 11.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr.- ficha 411..... 45.000,00

TOTAL..... 823.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Locomoção – ficha 25..... 19.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 28..... 100.000,00

03 – ADMINISTAÇÃO
02 - PESSOAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 50 ..... 20.000,00
03 - MATERIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 61 ..... 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 62..... 10.000,00

04 – FINANÇAS
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 77 ..... 10.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 110..... 15.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 134..... 20.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas – ficha 140..... 4.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 150..... 50.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 23 0..... 80.000,00

07 - CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 243..... 21.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 247..... 15.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 255..... 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 256..... 10.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 30 5..... 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 307..... 20.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 31 8..... 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 319..... 10.000,00

09 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 33 4..... 20.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 37 6..... 50.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux.Financ Pessoas Física – ficha 383..... 50.000,00

16 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência – ficha 413..... 154.000,00
TOTAL..... 823.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2012.

EDURADO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2012
De 19 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 059/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de novembro de 2012 a 16 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2007 a 22 de junho de 2012, ao funcionário **SEBASTIÃO DE PAIVA,** portador do RG: 9.724.836, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2012
De 19 de novembro de 2012

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 064/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de outubro de 2012 a 27 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2004 a 31 de julho de 2009, ao funcionário **BRUNO ANDRE FLORENZANO,** portador do RG: 19.702.277-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2012
De 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CLELIO AURELIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 28.187.632-0, para ocupar o cargo efetivo de COLETOR DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMÉSTICOS, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2012
De 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário ANDERSON GOMES DE MACEDO, portador do RG: 29.229.342-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Radiologia.
Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2012
De 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS, portador do RG: 34.407.781-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.
Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2012
De 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária CONSOLAÇÃO FERREIRA DE LIMA, portadora do RG: 30.669.711-7, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.
Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2012
De 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário TSUNEO EMI, portador do RG: 5.804.215-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2012
De 29 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **BRUNO DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.393.111-2, para ocupar o cargo efetivo de COLETOR DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMÉSTICOS, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Bom Jesus dos Perdões

DE BOM JESUS DOS PERDÕES

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação de Estabelecimento, de Produtos e de Equipamentos) – Deferimentos, Indeferimentos e Comunicados.

a) Área de Alimento:

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 146/12 Data de Protocolo: 17/02/2012
No. CEVS: 350710001-561-000136-1-7 Data de Vencimento:10/05/2011
Razão Social: JOSIAS FABIANO PINHEIRO
CNPJ/CPF: 258.813.278/29 - ( )
Endereço: AVENIDA EQUIFABRIL,2118 SITIO SANTA FÉ
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSIAS FABIANO PINHEIRO CPF: 258.813.278-29
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 146/12 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 117/12 Data de Protocolo: 17/02/2011
No. CEVS: 350710001-561-000124-1-6 Data de Vencimento:21/10/2011
Razão Social: IVANILDO CARDOSO
CNPJ/CPF: 036.749.938/05 - ( )
Endereço: RUA JARDINEIRO,947 MARF I
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: IVANILDO CARDOSO CPF: 036.749.938-05
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 117/12 para Procuradoria de Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL

No. Protocolo: 294/11 Data de Protocolo: 12/05/2011
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: Eunice Moraes de Freitas Distribuidora de Gas
CNPJ/CPF
Endereço: AV. Santos Dumont, 94 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: Augusto César dos Passos CPF:
Proc. 294/11 AI 0044130923, AIPs 0044130573 e 0044130513 E nrm 0044130063
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 294/11 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de INDEFERIMENTO

No. Protocolo: 401/12 Data de Protocolo: 29/06/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: LUIGI DANGELO
CNPJ/CPF 15405355/000138
Endereço: MARTIM A. SOUZA, 64 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: Luigi Dangelo CPF: 233049.298-78
Proc. 294/11 AI 0044130923, AIPs 0044130573 e 0044130513 E nrm 0044130063
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, INDFERE o processo 401/12.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 138/12 Data de Protocolo: 17/02/2012
No. CEVS: 350710001-472-000070-1-3 Data de Vencimento:13/10/2011
Razão Social: DENIS CARDOSO GASPAR
CNPJ/CPF: 011.795.280/0001-98( )
Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS,135 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: DENIS CARDOSO GASPAR CPF: 227.427.998-50
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 138/12 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 384/11 Data de Protocolo: 01/07/2011
No. CEVS: 350710001-109-000005-1-5 Data de Vencimento:20/09/2013
Razão Social: ADILSON RICARDO CASSEMIRO PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 006.225.967/0001-58( )
Endereço: AVENIDA SAO JOAO,285 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ADILSON RICARDO CASSEMIRO CPF: 282.329.438-40
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 384/11 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da
Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de DEFERIMENTO
No. Protocolo: 413/12 Data de Protocolo: 12/09/2012
No. CEVS: 350710001-109-000003-1-0 Data de Vencimento:12/09/2013
Razão Social: INDÚSTRIA ALMINA LTDA ME
CNPJ/CPF: 004.275.993/0001-65( )
Endereço: AVENIDA HENRICH REISMANN,1001 JARDIM SANTA FÉ
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALI MOHAMAD EL TURK CPF: 217.649.258-74
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, DEFERE a Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento. O (os) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referente as atividades prestadas, ficando ciente que somente poderá iniciar as novas atividade solicitadas (fabricação de catchup, mostarda, maionese e baunilha), após devida inspeção sanitária e posterior licenciamento das mesmas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigencias, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 643/10 Data de Protocolo: 16/11/2010
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: DILERMANDO ANTONIO NEVES
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO,S/N CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: DILERMANDO ANTONIO NEVES CPF: . .
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 643/10 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 118/12 Data de Protocolo: 17/02/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: IVONE APARECIDA DE SOUZA
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: RUA ANHANGUERA ,189 JARDIM SÃO MARCOS
Município: PERDOES CEP: 12955-000 UF:

Bom Jesus dos Perdões

MG
Resp. Legal: IVONE APARECIDA DE SOUZA CPF: . . -
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 118/12 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de CANCELAMENTO
No. Protocolo: 42/12 Data de Protocolo: 13/02/2012
No. CEVS: 350710001-561-000152-0-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: LUCICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
CNPJ/CPF: 012.363.510/0001-02( )
Endereço: RUA PARAGUAI,355 PARQUE HORTENCIA
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CPF: 348.828.258-99
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento /Desativação do CEVS do estabelecimento com atividade de comércio var. de alimentos.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 543/11 Data de Protocolo:16/08/11
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: VALDIR DE SOUZA
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: RUA PARAGUAI,395 PARQUE HORTENCIA
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: VALDIR DE SOUZA CPF: . . -
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 543/11 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de Arquivamento:
BENEDITO APARECIDO CONSTANTINO- Minimercado – Ausência de cadastro
Proc. 571/11 – AIF 0044131017, AIP 0044130594 – Encerrou a atividade / **Arquivado**

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO – Bar - Ausência de cadastro
Proc 225/12 – AIF 0044131176 - **Solucionado/ Arquivado**

LUCIANO TIAKI NAKAGIMA – Restaurante- Ausência de boas praticas de fabricação e prestação de serviços
Proc 385/12 –AIF 0044131063 - **Solucionado/ Arquivado**

b) Área de Saúde:

Em virtude da tentativa infrutífera de dar ciência do Auto de Infração e recusa do responsável em recebê-lo, publicamos:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO 0044131144
No. Protocolo: 646/12 Data de Protocolo: 26/11/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: Canil e Pet Shop Pimpolhinhos - Serviços Veterinários
CNPJ/CPF: 13.668.394/0001-00 . . / - ( )
Endereço Av Santos Dumont, 60
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO PROMENT CPF: . . -
AI 0044131144 Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes.

Comunicado de ARQUIVAMENTO
No. Protocolo: 347/12 Data de Protocolo: 29/05/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: ISABEL MARIA COSTA
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: JOSÉ DE ALENCAR,38 JARDIM SANTOS DUMONT
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL MARIA COSTA CPF: . . -
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o Auto de Infração nº 0044131060 para arquivamento - SOLUCIONADO

Comunicado de DESATIVAÇÃO DE CEVS
No. Protocolo: 121/003/00 Data de Protocolo: 24/04/2012
No. CEVS: 350710001-863-000004-1-8 Data de Vencimento:19/11/2011
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE B. J. P
CNPJ/CPF: 003.582.829/0001-38( )
Endereço: RUA SÃO GERALDO,172 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: RUBENS CARLOS DE ALVARENGA CPF: 149.491.488-34
Resp. Técnico: CARLOS HISANO CPF: 065.374.118-90
CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 48820 UF: 06
O Diretor da VISABJP,
No uso de sua atribuição legal encaminha o processo para arquivamento – DESATIVAÇÃO DE CEVS.

Comunicado de DEFERIMENTO
Protocolo:462/12 Data de Protocolo:03/08/2012 CEVS:350710001-477-000014-1-4 Data de Validade:20/05/2012
Razão Social:ÓTICA RETINA LTDA ME CNPJ/CPF:43994664000550 Endereço:RUA SÃO
GERALDO,180 CENTRO Município:BOM JESUS DOS PERDÕES CEP:12955-000 UF:SP Resp.
Legal:WALDEMAR WIERZBA FILHO CPF:608.696.078-04 Resp. Técnico:WALDEMAR WIERZBA
FILHO CPF:608.696.078-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da VISABJP.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDÕES, quinta-feira, 20 de setembro de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:448/12 Data de Protocolo:27/07/2012 CEVS:350710001-864-000006-1-2 Data de Validade:21/11/2012
Razão Social:LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ/CPF:03318022000273 Endereço:RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS,631 CENTRO
Município:BOM JESUS DOS PERDÕES CEP:12955-000 UF:SP Resp. Legal:ADRIANE LUIZA
DA SILVA CPF:622.698.446-53.
O Diretor da VISABJP.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL
No. Protocolo: 325/11 Data de Protocolo: 25/05/2011
No. CEVS: 350710001-174-000001-0-8 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JAVAD EMRANI
CNPJ/CPF: 009.398.424/0001-20( )
Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO,461 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JAVAD EMRANI CPF: 092.233.378-52
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 325/11 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os

Bom Jesus dos Perdões

artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de ARQUIVAMENTO
No. Protocolo: 125/11 Data de Protocolo: 15/03/2012
No. CEVS: 350710001-174-000001-0-8 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JAVAD EMRANI
CNPJ/CPF: 009.398.424/0001-20( )
Endereço: RUA BARBARA CARDOSO,295 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JAVAD EMRANI CPF: 092.233.378-52
O Diretor da VISABJP,
No uso de sua atribuição legal encaminha o processo para arquivamento - DESATIVAÇÃO DE CEVS.

Comunicado de ARQUIVAMENTO
No. Protocolo: 29/12 Data de Protocolo: 23/01/2012
No. CEVS: 350710001-477-000002-1-3 Data de Vencimento:27/08/2013
Razão Social: DROGARIA PAZINATO B. J. PERDÕES LTDA -ME
CNPJ/CPF: 000.847.861/0001-00( )
Endereço: RUA SÃO GERALDO,200 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAN JONATAN PAZINATO CPF: 085.468.098-52
Resp. Técnico: ROSILENE CAMARGO PAZINATO CPF: 187.635.508-57
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 38490 UF: 18
O Diretor da VISABJP,
No uso de sua atribuição legal encaminha o processo para arquivamento. AIF 0044131104 - AIP 0044130533 - SOLUCIONADO

Comunicado de DEFERIMENTO:
No. Protocolo: 373/12 Data de Protocolo: 13/06/2012
No. CEVS: 350710001-863-000047-1-5 Data de Vencimento:20/07/2013
Razão Social: JOSÉ RICARDO CAMARGO GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 036.988.798/08 - ( )
Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS,565 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ RICARDO CAMARGO GUIMARÃES CPF: 036.988.798-08
O Diretor da VISABJP,
No uso de sua atribuição legal DEFERE a defesa referente o Auto de Infração nº 0044131116 lavrado em 13/06/2012.

Comunicado de Arquivamento:

JOELMA HELENA DE JESUS - Cabeleireiras – Licença Vencida
Proc. 119/12 - AIF 0044131157, AIP 0044130522 – **Solucionado/ Arquivado**

FARMALU FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – Por manipular medicamentos controlados sem autorização
Proc. 398/12 – AIF 0044131120 e AIP 004413435 - **Solucionado/ Arquivado**

A.C.F. ASSISTENCIA MEDICA E ORG. HOSP. SOC. SIMPLES - Atividade Medica Ambulatorial – Ausência de boas praticas de prestação de serviço
Proc. 387/12- AIF 004413 - **Solucionado/ Arquivado**

Comunicado de Liberação do Estabelecimento

No. Protocolo: 130/12 Data de Protocolo: 1702/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: CLINICA CHABAD TRATAMENTO E RECUPAERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS
CNPJ/CPF: 6109512/000159 - ( )
Endereço: Rua Santa Rita, 385
Município: Bom Jesus dos Perdões UF: SP
Resp.Tecnico: Marcela Coelho de Abreu Coren 1946256
AI 0044131106, AIP 004413431, TERMOs 0044130055 e 0044120059 Por fazer funcionar Estabelecimento de Saúde sem licença dos órgãos competentes colocando em risco a saúde da população.
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, determina a liberação do estabelecimento.

Comunicado de ARQUIVAMENTO

No. Protocolo: 712/11 Data de Protocolo: 29/11/2011
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: PAIVA LINHARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: . 06.092.955/0001-00 ( ) .
Endereço: RUA DA INDUSTRIA 45/65//
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o AI nº 0044130982, por não cumprir as normas de Boas Praticas de Fabricação , para arquivamento – SOLUCIONADO

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL

No. Protocolo: 519/11 Data de Protocolo: 10/08/2011
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social:
Nome Fantasia: O Fazendão
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: Av. Santos Dumont, 60
Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ANSELMO PROMENT CPF: . . -
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 519/11, AI 0044130892, AIPs 004413426 e 004413429 por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes, para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 601/12 Data de Protocolo: 01/11/2012
No. CEVS: 350710001-477-000016-1-9 Data de Vencimento:13/04/2013
Razão Social: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE - ME
CNPJ/CPF: 010.421.010/0001-54( )
Endereço: AVENIDA TIRADENTES,311 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: HEITOR DE SOUZA F. DA SILVA BRUM DUARTE CPF: 320.680.878-20
Resp. Técnico: BRUNO FERNANDO FERREIRA CPF: 350.578.458-37
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 60.653 UF: 35

O Diretor da VISABJP,

NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL DEFERE A SOLICITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTANCIA RETINÓIDE - ISOTRETINOÍNA, SENDO QUE SEU(s) RESPONSÁVEL (s) ASSUME (m) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO - PORTARIA SVS/MS Nº 06 DE 29/01/99, PORTARIA CVS Nº 23 DE 29/11/03 E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTE AS
ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO
CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO SUJEITO O CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

Comunicado de ARQUIVAMENTO

No. Protocolo: 504/12 Data de Protocolo: 27/08/2012

Bom Jesus dos Perdões

No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: Clinica Atibaia Trat. E Recup. De Dep. Quimicos
Resp. Legal: Rogério Machado Silva
CNPJ/CPF:
Endereço: Estrada Municipal Guaxinduva s/n
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o AI nº 0044131130, AIP 004413434 por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença dos órgãos competentes, para arquivamento

Comunicado de Arquivamento

No. Protocolo: 503/12 Data de Protocolo: 27/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento:
Razão Social: Clinica Atibaia Trat. E Recup. de Dep. Quimicos
Resp. Legal: Rogério Machado Silva
CNPJ/CPF:
Endereço: Estrada Municipal Guaxinduva s/n
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o AI nº 0044131129, AIP 004413434 por manter instituição para dependentes químicos sem os padrões de qualidade e segurança definidos a partir de Normas Técnicas pelos órgãos competentes para arquivamento

c) Área de Zoonoses/Ambiental:

Comunicado de ARQUIVAMENTO
No. Protocolo: 471/12 Data de Protocolo: 03/08/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: ZILDA APARECIDA BARBOSA DAS NEVES
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCINIO,194 JARDIM BELA VISTA
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o Auto de Infração nº 0044131126 para arquivamento - SOLUCIONADO

Comunicado de COBRANÇA JUDICIAL

No. Protocolo: 246/11 Data de Protocolo: 25/04/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: RICARDO MIGUEL
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: Rua José Martins , 460 - JARDIM PORTUGAL
Município: CEP: *****-*** UF: SP
Resp. Legal: RICARDO MIGUEL CPF: . . -
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, encaminha o processo 246/11 para Procuradoria Jurídica para cobrança judicial, de acordo com os artigos 129 e 130 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98.

Comunicado de ARQUIVAMENTO
No. Protocolo: 370/12 Data de Protocolo: 11/06/2012
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: . . / - ( )
Endereço: Av, Tiradentes, 21
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISABJP,
Encaminha o processo referente o Auto de Infração nº 0044131109 para arquivamento (Ausência de tampa na caixa d'agua) SOLUCIONADO

Comunicado de Cobrança Judicial
MARISA APARECIDA DE MORAES – Quintal sem a devida organização e limpeza
Proc. 123/11 - AIF 0044130909, AIPs 0044130489, 0044130507 e NRM 0044130134 – Multa R$508,20 - **Encaminhado para Cobrança Judicial**

JOSÉ GENILDO VIDAL FREIRE – Criação de galinhas
Proc. 692/10 – AIF 0044130959, AIPs 004413339, 0044130478 e NRM 00441 30137 – Multa R$479,85 - **Encaminhado para Cobrança Judicial**

Comunicado de Arquivamento:
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA – Caixa d'agua sem tampa
Proc. 370/12 – AIF 0044131109- - **Solucionado/ Arquivado**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. **Carlos Riginik Júnior**, portador do R.G. 5.310.135 e do C.P.F. nº 012.304.708-08, Ex-Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, residente na Rua das Flores, nº 10, Condomínio Ribeirão do Vale, no município de Bom Jesus dos Perdões, Vara Distrital Nazaré Paulista, Comarca de Atibaia, para todos os fins e efeitos de direito, a apresentar, se desejar, defesa sobre os processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, n.ºs 3272/026/2006; 2409/026/2007; 1938/026/2008; 1047/026/2009 e 2801/026/2010. Considerando que todas as contas foram rejeitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas e que se referem ao período em que o notificando foi o Prefeito Municipal, em atendimento ao princípio do direito de ampla defesa, pelo prazo de trinta dias o processo ficará à disposição no Prédio da Câmara Municipal, podendo ser retirado mediante carga, através de advogado constituído. Considerando que o notificando por três vezes não foi encontrado em seu endereço residencial, no condomínio Ribeirão do Vale, bem como em seu endereço comercial à rua José Pires, n.º 8, na cidade de Atibaia, encontrando-se, portanto, em lugar incerto e não sabido, como consta das certidões nos autos, é expedido o presente edital de notificação que será publicado por duas vezes na imprensa oficial de Atibaia, que publica os atos oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como em jornal que circula tanto no município de Bom Jesus dos Perdões como no município de Atibaia, passando a correr o prazo a partir da primeira publicação.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2012.

Luiz Manoel da Silva Escudeiro
Presidente da Câmara Municipal